



## Informação Técnica 117/2026

---

**De:** Maria C. - CONADM

**Para:** CONADM - Conselho Administrativo

**Data:** 23/02/2026 às 15:21:21

**Setores envolvidos:**

SUP, CONADM, DIR - ADMF, DIR - JUR

### Ata 2ª reunião ordinária 13.02.26

Prezados Conselheiros,

Encaminho anexos: Ata, parecer dos procesos, em anexo Ata, Parecer, Relatório de participação no Coursod e Gestão Atuarial e Relatório Administrativo Fiancneiro de janeiro/2026, para assinaturas, referente à 2ª reunião ordinária do dia 13/02/2026.

Atenciosamente,

—

**Maria Ligia Marinho Campos**

*conselheira*

**Anexos:**

Ata\_Conadm\_13\_02\_26.pdf

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.** Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 08h:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Administrativo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CP RPPS CODEF I); CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CP RPPS CODEL I); JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA; MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CP RPPS CODEL I); JULIANA ABREU SILVA GIÃO (CP RPPS CODEF I); MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO (CP RPPS CODEF I), PEDRO LUENGO GARCIA (CP RPPS CODEL I).** Suplentes presentes: **AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO e JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CP RPPS DIRIG I; CPRPPS CGINV I).** Participam ainda, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Sr. Sérgio Venício Dragão, a Diretora Administrativa/Financeira, Sra. Edneia Ridolfi e o Diretor Jurídico, Sr. Matheus de Paiva Mucin.

O Superintendente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e passando a palavra ao Diretor Jurídico, para apresentação da sua pauta. **1) FALA DO DIRETOR JURÍDICO: a) SENTENÇA – TRIBUNAL DE CONTAS (TCE-SP) – EXERCÍCIO 2024:** Matheus iniciou explanando, de forma breve, sobre a aprovação da Reforma da Previdência local – que se deu através da Lei Complementar nº 5.599/2026 e Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, ambas de 06 de janeiro de 2026. Explicou que os reflexos imediatos serão vistos a partir das pensões por morte cujos óbitos tenham ocorrido a partir daquela data. Em seguida, apresentou as determinações e as orientações descritas no relatório de análise das contas do TCE-SP, pelo Sr. Samy Wurman, conselheiro Substituto-Auditor do Tribunal de Contas, referentes ao exercício 2024, cujo desfecho se deu como regular com ressalvas. O conselheiro determinou que: o São João Prev proceda com a escrituração contábil individualizada das receitas provenientes da taxa de administração, ou seja, segregue os repasses dos planos financeiro e previdenciário para a taxa de administração. Em reunião interna com a Contadora, Sra. Edilaine Trindade, foi identificado que o Instituto já realiza a registro de forma separada por fichas individualizadas. Portanto, a contadora utilizará das notas explicativas do Balanço de 2025 para demonstrar o registro. Determinou, também, o acompanhamento sistemático do equilíbrio financeiro do plano previdenciário, adotando as providências necessárias para cobrança da insuficiência financeira - quando apurada no exercício. Nesse sentido, foi explicado que o IPSJBV já tem adotado postura proativa desde o exercício 2023, inclusive elogiada no corpo da sentença. Atualmente, a autarquia realiza controle sistemático mensal e, quando do fechamento do exercício, verifica a existência de déficit ou superávit através do confronto entre receitas e despesas tão somente. Nessa linha, não houve cobrança de insuficiência financeira no plano previdenciário nos exercícios 2024 e 2025, pois restaram-se superavitários. Na seara atuarial, determinou que haja uma análise e aprovação formal pelo Conselho Administrativo acerca do cálculo atuarial dos próximos exercícios, em especial acerca da utilização das hipóteses biométricas, financeiras e demográficas adotadas em conjunto, visando garantir a consistência técnica, convergência metodológica e fidedigna das informações prestadas aos órgãos de controle. Em relação a esta determinação, o São João Prev editou em 2025 um manual para a elaboração e aprovação do cálculo atuarial, envolvendo a participação do Atuário designado, conselhos Administrativo e Fiscal, Prefeitura e Diretoria Executiva, ampliando os debates e acompanhamento, além de se

exigir formalmente a aprovação pelo Conselho Administrativo. A última determinação referiu-se ao plano de custeio, que o Instituto vem trabalhando junto ao Executivo desde 2023. Em se tratando de orientação, Sr. Samy Wurman destacou para que a autarquia previdenciária promova entre as instâncias locais uma revisão específica do dispositivo legal, respectivamente Art. 15 da Lei Complementar nº 4.574/2019, de modo a tratar a insuficiência financeira, principalmente do Plano Previdenciário, como o confronto entre despesas e receitas no exercício, não considerando os ativos garantidores no cálculo (patrimônio). O Diretor explicou que o projeto de lei que tratava dessa alteração foi encaminhado ao Executivo em 2023, que encaminhou ao Legislativo. Contudo, a Câmara Municipal não o apreciou à época – devolvendo para mais estudos. Portanto, o Diretor Jurídico entende como medida prudente o seu encaminhamento novamente durante o exercício 2026. Prosseguindo, o auditor ponderou avaliar com prudência a utilização da geração futura no cálculo atuarial, respeitando a realidade atual do município. Em outras palavras, é recomendável ao IPSJBV apresentar no cálculo atuarial cenários utilizando a geração futura e também a geração atual – como forma de monitoramento. Em que pese este apontamento tenha permanecido no campo das orientações, o Diretor Jurídico explicou que entende ser prudente sua interpretação como uma determinação – tendo em vista se tratar de boa prática de gestão previdenciária. Além disso, destacou a importância de verter esforços para que as novas contratações do Município ocorram pelo regime estatutário, de forma a garantir a manutenção das contribuições e reposições. Samy Wurman orientou, ainda, a implementação da reforma da previdência no município, preferencialmente seguindo os parâmetros normativos a Emenda Constitucional nº 103/2029. Tomando a palavra, o Superintendente acrescentou que os Conselhos foram elogiados pelo TCE-SP, sobretudo em razão da capacitação técnica, experiência e certificação profissional dos membros, medidas implementadas pelo Instituto no sentido de garantir melhor atuação dos órgãos internos. Por fim, o Superintendente leu trechos da sentença que se referiam aos inquéritos policiais e administrativos levantados nos últimos anos: *“procedimentos policiais instaurados para averiguar possível gestão fraudulenta dos investimentos, verifica-se que as ocorrências neles referidas foram devidamente acompanhadas e esclarecidas pelas instâncias competentes, não remanescendo elementos que justifiquem censura à atuação do Instituto. Nesse compasso, relativamente ao Inquérito Civil n.º 0430.0000052/2024, instaurado para apurar eventuais irregularidades nas aplicações realizadas nos Fundos Brasil Capital RP Institucional FIC FIA e Icatu Vanguarda Dividendos FIC FIA, o procedimento foi integralmente arquivado pelo Ministério Público, após análise técnica exaustiva, com conclusão inequívoca pela inexistência de materialidade de ato de improbidade administrativa ou de qualquer conduta irregular na gestão dos recursos previdenciários. Restou consignado que as oscilações e perdas verificadas decorreram de fatores inerentes ao funcionamento do mercado financeiro, não se imputando responsabilidade aos gestores. No tocante à Sindicância Investigativa n.º 7.427/2024, embora ainda pendente de deliberação final, a conclusão técnica do órgão ministerial, pela ausência de irregularidade, torna prescindível novo aprofundamento sobre o tema, porquanto já afastada, de modo fundamentado, qualquer ilicitude na condução dos investimentos. Sobre o Inquérito Policial n.º 2357310-93.2023.010104, a investigação foi igualmente arquivada sem imputação de crime aos envolvidos, não tendo Entidade, nem a então Diretora Administrativa, figurado como investigados, conforme expressamente consignado na promoção de arquivamento do*

*Ministério Público. Além disso, os investimentos objeto de apuração foram integralmente resgatados nos exercícios de 2023 e 2024. Diante desse conjunto de elementos, plenamente esclarecidos e decididos pelas autoridades competentes, mostram-se afastados os apontamentos formulados, não subsistindo razão para determinação adicional ou para manutenção de ressalva no presente exame".* **b) PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR:** O Diretor Jurídico prosseguiu sua fala, tratando sobre a Previdência Complementar, fator que poderia obstar a renovação do CRP diante de irregularidade apontada pelo Ministério da Previdência Social (MPS). Após reunião com representante do GESCON, a autarquia foi orientada a rever a operacionalização da Previdência Complementar no município, sobretudo em relação aos servidores que optam, de maneira prévia ou concomitante à admissão, pela não adesão ao plano complementar. Segundo o Ministério da Previdência, a inscrição automática pressupõe, no mínimo, o lançamento e desconto da primeira contribuição previdenciária quando a remuneração do servidor ultrapassar o teto do INSS. Segundo órgão, não é cabível termo de não opção prévio à admissão, pois o servidor, quando inscrito automaticamente, não decide entrar no plano de previdência complementar, mas tão somente sair. O Diretor Jurídico esclareceu que, até o momento, 11 servidores admitidos a partir de 30/06/2023 estão acima do teto, todos pertencentes à UNIFAE. Mencionou que, após reunião com o Ministério da Previdência, o Certificado de Regularidade Previdenciário passou a constar como “em análise”, permitindo sua emissão com efeito de validade. No entanto, concedeu-se o prazo de 30 dias para que o IPSJBV promova as diligências necessárias para o aperfeiçoamento da operacionalização da previdência complementar, sendo: listagem dos servidores que ultrapassaram o teto do INSS (considerando apenas os da UNIFAE); envio dos termos de não opção; promoção de atividades de educação previdenciária acerca da Previdência Complementar. A partir disso, o IPSJBV realizou reuniões com a entidade de previdência complementar e os departamentos de Recursos Humanos da Prefeitura, UNIFAE e Câmara Municipal. Foram distribuídas as orientações fornecidas pelos atendentes do Ministério da Previdência Social, sintetizadas através dos comunicados nº 02 e 03 do IPSJBV. Ademais, esse tema foi abordado na live realizada em **04/02/2025**, transmitida pela ABIPEM com a participação do Ministério da Previdência, pelos canais do YouTube. Nessa ocasião, destacou-se que muitos RPPS não estão operacionalizando o sistema — ou seja, não estão inscrevendo os servidores —, o que gera dificuldades para emitir novo CRP. Assim, a iniciativa visa orientar para que todos os servidores empossados após a aprovação pela PREVIC sejam inscritos, com encaminhamento de suas manifestações de desistência da previdência complementar, por escrito, ao setor de recursos humanos de cada unidade contributiva. **c) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026:** Matheus informou, ainda, sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo desfecho se deu pela contratação da LEMA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS. Tal procedimento é respaldado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que defende a dispensa de processos licitatórios tradicionais para serviços de consultoria atuarial e de investimentos, em razão da elevada complexidade técnica dessas atividades e da grande responsabilidade inerente à gestão dos recursos previdenciários dos beneficiários. A Lema tem se destacado como uma consultoria proativa e eficiente, contando, ademais, com um expressivo número de profissionais qualificados em sua equipe. **d) CURSO ABCPREV:** O Superintendente adentrou a fala e comunicou sobre a realização de um curso oferecido pela ABCPREV, nos dias 10 e 11/03/2026, em Campinas, sobre os temas: “RPPS em Transformação:

*aplicabilidade e interpretação das atualizações normativas e exigências de aprimoramento da governança previdenciária” e “Governança Previdenciária em Evidência: Novas exigências de implementação de controles e medidas de gestão no RPPS”.* A pedido do Diretor Jurídico, serão inscritos os servidores: Matheus Mucin e Leandro Donizete para participar, visando a atualização continuada, recomendada no Pró Gestão e pela manutenção da certificação profissional. Em específico, o curso trará aprofundamento prático nas recentes alterações legislativas ocorridas entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, sobretudo acerca do descongelamento de vantagens pessoais pela Lei Complementar nº 226/2026 e seu reflexo na massa de servidores inativos – tema que merece atenção pelo IPSJBV. Nesse sentido, o Diretor Jurídico esclareceu que estão sendo realizados estudos internos de possíveis reflexos junto aos paritários. O Departamento de RH da Prefeitura e da UNIFAE apuraram a relação de servidores aposentados com paridade a partir do congelamento até a presente data, dos quais, 1 da Prefeitura e 2 do UNIFAE possivelmente teriam reflexos nos proventos, acaso esse seja o entendimento administrativo final. João Henrique questionou se haverá atualização automática para os aposentados sem paridade, em razão da eficácia imediata da Lei. Matheus esclareceu que o entendimento inicial é, em tese, pela aplicação aos paritários, visto que o reajuste pela média pressupõe a atualização das bases de contribuições previdenciárias – o que seria possível apenas mediante o pagamento retroativo de tais parcelas por parte do Poder Executivo. João Henrique, então, discordou da explicação apresentada, entendendo que a lei do descongelamento dispõe sobre reflexos imediatos nos servidores, ativos ou inativos. Matheus explicou que o curso é justamente uma oportunidade de aprofundar os debates sobre esse tema, que é relevante e novo, preferindo exarar opinião técnica final após a sua realização. Sérgio ratificou o posicionamento e a necessidade de busca por informações seguras e detalhadas, a fim de embasar a decisão da superintendência. **e) PASSIVO JUDICIAL:** Retomando sua fala, Matheus tratou de levantamento feito a pedido do Conselho Fiscal, agora trazido ao Conselho Administrativo para ciência, a respeito do resultado do passivo judicial. Em especial quanto aos processos de parcela destacada, explicou que sobre eles não foi possível mensurar economia, em razão do entendimento pacificado quanto à natureza salarial da parcela. Além disso, esses processos estão em execução invertida, cabendo ao instituto apresentar os cálculos no momento da execução – o que já pressupõe a apresentação de valores conservadores que, na esmagadora maioria, são homologados pelo Juízo para fins de celeridade processual. Após tratativas internas, o Diretor Jurídico, em conjunto com o Procurador, optou por relacionar os processos de teses mais relevantes, cujos debates são mais aprofundados entre as partes e com maior relevância financeira, os quais integram o Relatório Administrativo Financeiro de janeiro/26, resultando na economia estimada de **R\$ 428.608,02**. O membro João Henrique tomou a palavra e discordou da metodologia adotada pelo IPSJBV para apuração do passivo judicial. Na sua visão, a economia somente poderia ser apurada após o levantamento de todos os valores de todos os processos judiciais, confrontando os valores gastos e economizados ao final. O Diretor Jurídico retomou a palavra e explicou que entende essa como a forma mais adequada. Contudo, em virtude do reduzido quadro pessoal, levantamento dessa magnitude é atualmente impossível. O membro Paulo, diante do do tema ações judiciais, pediu a palavra e adentrou no campo das aposentadorias especiais, sobretudo quando há negativa de concessão pelo do Conselho, em razão do não reconhecimento de exposição a agentes nocivos por parte da Perícia Médica e documentos complementares (PPP, LTCAT). Diante das últimas análises, em

que a comprovação documental da exposição restou prejudicada e gerou transtornos tanto ao Instituto de Previdência quanto à Prefeitura Municipal, sobretudo em condenações judiciais posteriores, o Conselheiro perguntou se havia algo a ser feito para minimizar tais riscos. O Diretor Jurídico explicou que o enquadramento especial repousa sobre a análise técnica dos profissionais habilitados para tanto: Perito Médico e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Muitas vezes há um profundo descolamento entre o acervo documental do servidor e a prática daquilo que ele realmente exerceu. Nesse sentido, o Diretor explicou que, a princípio, não vê nenhum impedimento em realizar instruções processuais, como inquirição de testemunhas, para buscar a verdade real processual, no intuito de subsidiar os atos administrativos – fazendo um paralelo ao processo de inquirição para fins de pensão por morte. Nesse sentido, ficou estabelecido que haverá alinhamento entre a Diretoria Jurídica e de Benefícios Previdenciários do Instituto e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, juntamente com o Vice-Presidente do Sindicato, Paulo, para definição de novos protocolos de avaliação dos pedidos de aposentadoria especial, prevendo-se, inclusive, a adoção de prova testemunhal – se necessário. O Diretor Jurídico, encerrando sua fala, deixou a sala de reuniões. **2) FALA DO SUPERINTENDENTE:** Sérgio retomou a palavra e destacou a recente participação de conselheiros em curso de gestão atuarial, cujo resumo das palestras feito foi apresentado aos Conselho Administrativo (**doc anexo**). Relatou a realização do evento comemorativo ao Dia dos Aposentados, ocorrido em 23 de janeiro de 2026, ressaltando a importância institucional da ação, voltada à valorização dos segurados inativos, integração social e fortalecimento do vínculo entre o Instituto e seus beneficiários. O evento contou com a participação de cerca de 80 aposentados. Informou sobre o andamento das ações voltadas à manutenção do Pró-Gestão RPPS – Nível III, destacando os esforços contínuos de adequação aos requisitos estabelecidos pelo programa, especialmente nas áreas de governança, controles internos, educação previdenciária e transparência. Apresentou a proposta de realização da tradicional Festa Junina do Instituto, programada para o dia 26 de junho de 2026, com foco na integração dos segurados, aposentados e pensionistas, bem como na valorização das ações sociais promovidas pela autarquia. Apresentou a programação e o cronograma de implantação e utilização do sistema SMARAPD, destacando a importância da ferramenta para a modernização da gestão administrativa e previdenciária. Dando sequência, Sérgio passou a palavra à Diretora Administrativa/Financeira, para apresentação do relatório: **3) RELATÓRIO FINANCEIRO:** A posição do patrimônio consolidado do Instituto, ao final de janeiro/26, era de R\$ 245.394.728,23, considerando a rentabilidade acumulada, com retorno positivo de R\$ 2.345.429,19 no mês. Foram concedidas 03 aposentadorias, com vigência a partir de 01/02/2026. Foram realizados 18 atendimentos pela Diretoria de Benefícios. O quadro de servidores totalizou 1.223 inativos e pensionistas e 2.259 ativos. No Plano Financeiro, as Receitas somaram: R\$ 3.810.920,40 e as Despesas: R\$ 4.277.715,65. No cálculo da insuficiência financeira da Prefeitura, observou-se um saldo remanescente de dezembro de 2025 em R\$ 556.964,42, o qual foi integralmente compensado. Para cobrir a diferença residual de R\$ 853.862,75, utilizou-se a reserva da taxa de administração. Vale ressaltar que a Prefeitura ainda dispõe de um saldo para reversão da taxa de administração de R\$ 1.510.048,13. Paralelamente, a UNIFAE mantém-se superavitária, acumulando um saldo positivo de R\$ 630.915,93 até o fechamento desta apuração. Dispondo ainda, de saldo para reversão da taxa de administração de R\$ 2.170.682,14. Já no Plano Previdenciário, as Receitas totalizaram: R\$ 4.099.587,47 e as

Despesas: R\$ 4.703.249,76. No cálculo da apuração entre receitas e despesas da Prefeitura, considerou-se um saldo remanescente de R\$ 757.512,21, referente ao mês de dezembro/2025. Contudo, restou uma insuficiência de R\$ 627.835,61, que será devidamente documentada e acompanhada ao longo do exercício de 2026. O aporte do IRRF feito pela Prefeitura em janeiro/26, incluindo o 13º salário foi de R\$ 2.215.796,18 e o acumulado de setembro a dezembro totalizou R\$ 8.541.356,12. Quanto à Taxa de Administração, a Receita total do mês foi de R\$ 412.118,29, sendo: R\$ 194.268,01 – Plano Financeiro e R\$ 217.850,28 – Plano Previdenciário. A Despesa total da Taxa de Administração no mês foi de R\$ 191.725,75. Em relação ao COMPREV, no plano financeiro, os repasses totalizaram R\$ 589.027,94 e, no plano previdenciário, somaram R\$ 101.631,34. A meta atuarial do mês de janeiro era de 0,79% e os rendimentos do período somam 0,94%. Edneia encerrou sua fala e passou-se a palavra ao Presidente do Conselho que, observando haver quórum, iniciou a votação dos processos de aposentadoria e averbação. **4) PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO:** Foram analisados 05 (cinco) processos administrativos, sendo 04 (quatro) de pensão e 01 (um) de aposentadoria, os quais tiveram as análises e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue: **Processo Digital nº 802/2025** - Requerente: Wagner Carlos dos Reis - *Aposentadoria especial*: Após análise, considerando a ausência de enquadramento como tempo especial do período mínimo previsto em lei, bem como a inexistência de exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, os membros do Conselho, por unanimidade, opinaram pelo INDEFERIMENTO do requerimento de aposentadoria especial formulado pelo servidor. **Processo Digital nº 100/2026** - Requerente: Maria José Pereira: *Pensão por morte*: Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu cônjuge, servidor público municipal aposentado, ALVINO MANOEL PEREIRA, ocorrido em 23/12/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício, proventos integrais e paridade, de forma vitalícia, conforme rege o Art. 40, §7º, I da Constituição Federal, combinado com o Art. 7º da EC 41/2003, Art. 3º, parágrafo único da EC 47/2005 e com a Lei Complementar Municipal 4.384/18. **Processo Digital nº 094/2026** - Requerente: Sebastiana Coelho Vicente - *Pensão por morte*: Tendo em vista a o Acórdão proferido nos autos do processo judicial nº 1004787-63.2024.8.26.0568, em trâmite na 3ª Vara Cível desta comarca, que ordena a concessão de pensão por morte à Sra. SEBASTIANA COELHO VICENTE, em virtude do óbito de sua filha, Sra. RITA DE CÁSSIA VICENTE FENÍCIO, ocorrido em 07/01/2022, o Conselho registra ciência da implantação do benefício e do trânsito em julgado do litígio. **Processo Digital nº 093/2026** - Requerente: Sebastiana Coelho Vicente - *Pensão por morte*: Tendo em vista a o Acórdão proferido nos autos do processo judicial nº 1004787-63.2024.8.26.0568, em trâmite na 3ª Vara Cível desta comarca, que ordena a concessão de pensão por morte à Sra. SEBASTIANA COELHO VICENTE, em virtude do óbito de sua filha, Sra. RITA DE CÁSSIA VICENTE FENÍCIO, ocorrido em 07/01/2022, o Conselho registra ciência da implantação do benefício e do trânsito em julgado do litígio. **Processo Digital nº 158/2026** - Requerente: Antônio Francisco - *Pensão por morte*: Requerimento de pensão, em razão do falecimento de sua cônjuge, servidora pública municipal aposentada, Sra. NILCE DO PATROCÍNIO FRANCISCO, ocorrido em 14/01/2026. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício, proventos integrais, sem paridade, desde que observado o disposto no Art. 24, §§, da Emenda Constitucional nº 103 - que trata das hipóteses de acumulação de pensão por morte com outros benefícios previdenciários.

**5)PROCESSOS DE AVERBAÇÃO:** Foram analisados 09 (nove) processos administrativos de averbação os quais tiveram as análises e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue: **Processo Digital nº 1396/2024** - Requerente: Durcelena Kedina Martinelli - *Averbação de tempo de contribuição:* Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de contribuição total de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de contribuição, conforme CTC nº SPPREV-CTC-2025/044081, devendo ser considerado como atividade efetiva de magistério, mesmo diante da descontinuidade da atuação docente. **Processo Digital nº 763/2025** - Requerente: João Luis Ansani Filho - *Averbação de tempo de contribuição:* Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 070/2024. **Processo Digital nº 098/2026** - Requerente: Elza Aparecida Gulin - *Averbação de tempo de contribuição:* Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21023040100002262. **Processo Digital nº 099/2026** - Requerente: Rosemary de Arruda Dias - *Averbação de tempo de contribuição:* Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21038010100002260. **Processo Digital nº 102/2026** - Requerente: Maria Elisabete Ribeiro de Carvalho - *Averbação de tempo de contribuição:* Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias e de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição, excluídas eventuais deduções e concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21026120100651213, devendo, ambos os períodos, serem considerados como atividade efetiva de magistério. **Processo Digital nº 105/2026** - Requerente: Silvia Damaris Marim da Silva - *Averbação de tempo de contribuição:* Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo líquido de 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias e de 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de contribuição, conforme CTC/INSS nº 21024080100478257, excluídas as deduções e concomitâncias. **Processo Digital nº 106/2026** - Requerente: José Carlos Vanzela - *Averbação de tempo de contribuição:* Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, com fins de contagem recíproca, do tempo líquido de 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21023040100134258. **Processo Digital nº 124/2026** - Requerente: Rosana Cristina Albino Ferreira - *Averbação de tempo de contribuição:* Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo líquido de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21031020100016264. **Processo Digital nº 147/2026** - Requerente: Flávia Regina Palomo - *Averbação de tempo de contribuição:* Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo líquido de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC SPPREV 091294. Após a deliberação, João Henrique pediu a palavra para destacar os apontamentos do relatório de participação dos conselheiros no curso atuarial, sobretudo para

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90**

que o Conselho peça ao Instituto estudos para atualização da alíquota patronal para 28%, acréscimo de 5% de contribuição patronal para o pessoal da Educação, via FUNDEB, a manutenção das contratações de pessoal efetivo e a concessão de linha de crédito pelo Instituto de Previdência. Os demais membros concordaram com a recomendação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos) e eu, Maria Lígia Marinho Campos, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (13/02/2026).

**JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA**  
(Membro efetivo- Presidente)

**PAULO CESAR DANIEL DA COSTA**  
(Membro Efetivo)

**MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
(Membro efetivo)

**CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE**  
(Membro Efetivo)

**JULIANA ABREU SILVA GIÃO**  
(Membro efetivo)

**MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS**  
(Membro Efetivo - secretária)

**PEDRO LUENGO GARCIA**  
(Membro Efetivo)

**AMELIA APARECIDA GUERREIRO**  
(Membro suplente)

**MATHEUS DE PAIVA MUCIN**  
(Diretor Jurídico)

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
(Membro suplente)

**EDNEIA RIDOLFI**  
(Diretora Administrativa/Financeira)

**SERGIO VENICIO DRAGAO**  
(Superintendente)



**PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**  
**02ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/02/2026**

As treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (13/02/2026), em reunião ordinária do Conselho Administrativo, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

**1. Análise dos processos administrativos de aposentadoria e pensão**

Foram analisados 05 (cinco) processos administrativos, sendo 04 (quatro) de pensão e 01 (um) de aposentadoria, os quais tiveram as análises e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue:

**Processo Digital nº 802/2025**

Requerente: Wagner Carlos dos Reis

*Aposentadoria especial*

Após análise, considerando a ausência de enquadramento como tempo especial do período mínimo previsto em lei, bem como a inexistência de exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, os membros do Conselho, por unanimidade, opinaram pelo INDEFERIMENTO do requerimento de aposentadoria especial formulado pelo servidor.

**Processo Digital nº 100/2026**

Requerente: Maria José Pereira

*Pensão por morte*

Requerimento de pensão, em razão do falecimento de seu cônjuge, servidor público municipal aposentado, ALVINO MANOEL PEREIRA, ocorrido em 23/12/2025. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício, proventos integrais e paridade, de forma vitalícia, conforme rege o Art. 40, §7º, I da Constituição Federal, combinado com o Art. 7º da EC 41/2003, Art. 3º, parágrafo único da EC 47/2005 e com a Lei Complementar Municipal 4.384/18.

**Processo Digital nº 094/2026**

Requerente: Sebastiana Coelho Vicente

*Pensão por morte*

Tendo em vista a o Acórdão proferido nos autos do processo judicial nº 1004787-63.2024.8.26.0568, em trâmite na 3ª Vara Cível desta comarca, que ordena a concessão de pensão por morte à Sra. SEBASTIANA COELHO VICENTE, em virtude do óbito de sua filha, Sra. RITA DE CÁSSIA VICENTE FENÍCIO, ocorrido em 07/01/2022, o Conselho registra ciência da implantação do benefício e do trânsito em julgado do litígio.

**Processo Digital nº 093/2026**

Requerente: Sebastiana Coelho Vicente

*Pensão por morte*

Tendo em vista a o Acórdão proferido nos autos do processo judicial nº 1004787-63.2024.8.26.0568, em trâmite na 3ª Vara Cível desta comarca, que ordena a concessão de pensão por morte à Sra. SEBASTIANA COELHO VICENTE, em virtude do óbito de sua filha, Sra. RITA DE CÁSSIA VICENTE FENÍCIO, ocorrido em 07/01/2022, o Conselho registra ciência da implantação do benefício e do trânsito em julgado do litígio.

**Processo Digital nº 158/2026**

Requerente: Antônio Francisco

*Pensão por morte*

Requerimento de pensão, em razão do falecimento de sua cônjuge, servidora pública municipal aposentada, Sra. NILCE DO PATROCÍNIO FRANCISCO, ocorrido em 14/01/2026. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão do benefício, proventos integrais, sem paridade, desde que observado o disposto no Art. 24, §§, da Emenda Constitucional nº 103 - que trata das hipóteses de acumulação de pensão por morte com outros benefícios previdenciários.

**2. Análise dos processos administrativos de averbação**

Foram analisados 09 (nove) processos administrativos de averbação os quais tiveram as análises e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme segue:

**Processo Digital nº 1396/2024**

Requerente: Durcelena Kedina Martinelli

*Averbação de tempo de contribuição*

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de contribuição total de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de contribuição, conforme CTC nº SPPREV-CTC-2025/044081, devendo ser considerado como atividade efetiva de magistério, mesmo diante da descontinuidade da atuação docente.

**Processo Digital nº 763/2025**

Requerente: João Luis Ansani Filho

*Averbação de tempo de contribuição*

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 070/2024.

**Processo Digital nº 098/2026**

Requerente: Elza Aparecida Gulin

*Averbação de tempo de contribuição*

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21023040100002262.

**Processo Digital nº 099/2026**

Requerente: Rosemary de Arruda Dias

*Averbação de tempo de contribuição*

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21038010100002260

**Processo Digital nº 102/2026**

Requerente: Maria Elisabete Ribeiro de Carvalho

*Averbação de tempo de contribuição*

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias e de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição, excluídas eventuais deduções e concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21026120100651213, devendo, ambos os períodos, serem considerados como atividade efetiva de magistério.

**Processo Digital nº 105/2026**

Requerente: Sílvia Damaris Marim da Silva

*Averbação de tempo de contribuição*

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo líquido de 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias e de 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de contribuição, conforme CTC/INSS nº 21024080100478257, excluídas as deduções e concomitâncias.



**Processo Digital nº 106/2026**

Requerente: José Carlos Vanzela

**Averbação de tempo de contribuição**

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, com fins de contagem recíproca, do tempo líquido de 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21023040100134258

**Processo Digital nº 124/2026**

Requerente: Rosana Cristina Albino Ferreira

**Averbação de tempo de contribuição**

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo líquido de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC/INSS nº 21031020100016264.

**Processo Digital nº 147/2026**

Requerente: Flávia Regina Palomo

**Averbação de tempo de contribuição**

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação com fins de contagem recíproca do tempo líquido de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de contribuição, excluídas eventuais concomitâncias, conforme CTC SPPREV 091294

**FALA DO SUPERINTENDENTE**

. 1) FALA DO DIRETOR JURÍDICO: a) SENTENÇA – TRIBUNAL DE CONTAS (TCE-SP) – EXERCÍCIO 2024: Matheus iniciou explanando, de forma breve, sobre a aprovação da Reforma da Previdência local – que se deu através da Lei Complementar nº 5.599/2026 e Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, ambas de 06 de janeiro de 2026. Explicou que os reflexos imediatos serão vistos a partir das pensões por morte cujos óbitos tenham ocorrido a partir daquela data. Em seguida, apresentou as determinações e as orientações descritas no relatório de análise das contas do TCE-SP, pelo Sr. Samy Wurman, conselheiro Substituto-Auditor do Tribunal de Contas, referentes ao exercício 2024, cujo desfecho se deu como regular com ressalvas. O conselheiro determinou que: o São João Prev proceda com a escrituração contábil individualizada das receitas provenientes da taxa de administração, ou seja, segregue os repasses dos planos financeiro e previdenciário para a taxa de administração. Em reunião interna com a Contadora, Sra. Edilaine Trindade, foi identificado que o Instituto já realiza a registro de forma separada por fichas individualizadas. Portanto, a contadora utilizará das notas explicativas do Balanço de 2025 para demonstrar o registro. Determinou, também, o acompanhamento sistemático do equilíbrio financeiro do plano previdenciário, adotando as providências necessárias para cobrança da insuficiência financeira - quando apurada no exercício. Nesse sentido, foi explicado que o IPSJBV já tem adotado postura proativa desde o exercício 2023, inclusive elogiada no corpo da sentença. Atualmente, a autarquia realiza controle sistemático mensal e, quando do fechamento do exercício, verifica a existência de déficit ou superávit através do confronto entre receitas e despesas tão somente. Nessa linha, não houve cobrança de insuficiência financeira no plano previdenciário nos exercícios 2024 e 2025, pois restaram-se superavitários. Na seara atuarial, determinou que haja uma análise e aprovação formal pelo Conselho Administrativo acerca do cálculo atuarial dos próximos exercícios, em especial acerca da utilização das hipóteses biométricas, financeiras e demográficas adotadas em conjunto, visando garantir a consistência técnica, convergência metodológica e fidedigna das informações prestadas aos órgãos de controle. Em relação a esta determinação, o São João Prev editou em 2025 um manual para a elaboração e aprovação do cálculo atuarial, envolvendo a participação do Atuarial designado, conselhos Administrativo e Fiscal, Prefeitura e Diretoria Executiva, ampliando os debates e acompanhamento, além de se exigir formalmente a aprovação pelo Conselho Administrativo. A última determinação referiu-se ao plano de custeio, que o Instituto vem trabalhando junto ao Executivo desde 2023. Em se tratando de orientação, Sr. Samy Wurman destacou para que a autarquia previdenciária promova entre as instâncias locais uma revisão específica do dispositivo legal, respectivamente Art. 15 da Lei Complementar nº 4.574/2019, de modo a tratar a insuficiência financeira, principalmente do Plano Previdenciário, como o confronto entre despesas e receitas no exercício, não considerando os ativos garantidores no cálculo (patrimônio). O Diretor explicou que o projeto de lei que tratava dessa alteração foi encaminhado ao Executivo em 2023, que encaminhou ao Legislativo. Contudo, a Câmara Municipal não o apreciou à época – devolvendo para mais estudos. Portanto, o Diretor Jurídico entende como medida prudente o seu encaminhamento novamente durante o exercício 2026. Prosseguindo, o auditor ponderou avaliar com prudência a utilização da geração futura no cálculo atuarial, respeitando a realidade atual do município. Em outras palavras, é recomendável ao IPSJBV apresentar no cálculo atuarial cenários utilizando a geração futura e também a geração atual – como forma de monitoramento. Em que pese este apontamento tenha permanecido no campo das orientações, o Diretor Jurídico explicou que entende ser prudente sua interpretação como uma determinação – tendo em vista se tratar de boa prática de gestão previdenciária. Além disso, destacou a importância de verter esforços para que as novas contratações do Município ocorram pelo regime estatutário, de forma a garantir a manutenção das contribuições e reposições. Samy Wurman orientou, ainda, a implementação da reforma da previdência no município, preferencialmente seguindo os parâmetros normativos a Emenda Constitucional nº 103/2029. Tomando a palavra, o Superintendente acrescentou que os Conselhos foram elogiados pelo TCE-SP, sobretudo em razão da capacitação técnica, experiência e certificação profissional dos membros, medidas implementadas pelo Instituto no sentido de garantir melhor atuação dos órgãos internos. Por fim, o Superintendente leu trechos da sentença que se referiam aos inquéritos policiais e administrativos levantados nos últimos anos: “procedimentos policiais instaurados para averiguar possível gestão fraudulenta dos investimentos, verifica-se que as ocorrências neles referidas foram devidamente acompanhadas e esclarecidas pelas instâncias competentes, não remanescendo elementos que justifiquem censura à atuação do Instituto. Nesse compasso, relativamente ao Inquérito Civil nº 0430.0000052/2024, instaurado para apurar eventuais irregularidades nas aplicações realizadas nos Fundos Brasil Capital RP Institucional FIC FIA e Icatu Vanguarda Dividendos FIC FIA, o procedimento foi integralmente arquivado pelo Ministério Público, após análise técnica exaustiva, com conclusão inequívoca pela inexistência de materialidade de ato de improbidade administrativa ou de qualquer conduta irregular na gestão dos recursos previdenciários. Restou consignado que as oscilações e perdas verificadas decorreram de fatores inerentes ao funcionamento do mercado financeiro, não se imputando responsabilidade aos gestores. No tocante à Sindicância Investigativa nº 7.427/2024, embora ainda pendente de deliberação final, a conclusão técnica do órgão ministerial, pela ausência de irregularidade, torna prescindível novo aprofundamento sobre o tema, porquanto já afastada, de modo fundamentado, qualquer ilicitude na condução dos investimentos. Sobre o Inquérito Policial nº 2357310-93.2023.010104, a investigação foi igualmente arquivada sem imputação de crime aos envolvidos, não tendo Entidade, nem a então Diretoria Administrativa, figurado como investigados, conforme expressamente consignado na promoção de arquivamento do Ministério Público. Além disso, os investimentos objeto de apuração foram integralmente resgatados nos exercícios de 2023 e 2024. Diante desse conjunto de elementos, plenamente esclarecidos e decididos pelas autoridades competentes, mostram-se afastados os apontamentos formulados, não subsistindo razão para determinação adicional ou para manutenção de ressalva no presente exame”. b) PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: O Diretor Jurídico prosseguiu sua fala, tratando sobre a Previdência Complementar, fator que poderia obstar a renovação do CRP diante de irregularidade apontada pelo Ministério da Previdência Social (MPS). Após reunião com representante do GESCON, a autarquia foi orientada a rever a operacionalização da Previdência Complementar no município, sobretudo em relação aos servidores que optam, de maneira prévia ou concomitante à admissão, pela não adesão ao plano complementar. Segundo o Ministério da Previdência, a inscrição automática pressupõe, no mínimo, o lançamento e desconto da primeira contribuição previdenciária quando a remuneração do servidor ultrapassar o teto do INSS. Segundo órgão, não é cabível termo de não opção prévio à admissão, pois o servidor, quando inscrito automaticamente, não decide entrar no plano de previdência complementar, mas tão somente sair. O Diretor Jurídico esclareceu que, até o momento, 11 servidores admitidos a partir de 30/06/2023 estão acima do teto, todos pertencentes à UNIFAE. Mencionou que, após reunião com o Ministério da Previdência, o Certificado de Regularidade Previdenciário passou a constar como “em análise”, permitindo sua emissão com efeito de validade. No entanto, concedeu-se o prazo de 30 dias para que o IPSJBV promova as diligências necessárias para o aperfeiçoamento da operacionalização da previdência complementar, sendo: listagem dos servidores que ultrapassaram o teto do INSS (considerando apenas os da UNIFAE); envio dos termos de não opção; promoção de atividades de educação previdenciária acerca da Previdência Complementar. A partir disso, o IPSJBV realizou reuniões com a entidade de previdência complementar e os departamentos de Recursos Humanos da Prefeitura, UNIFAE e Câmara Municipal. Foram distribuídas as orientações fornecidas pelos atendentes do Ministério da Previdência Social, sintetizadas através dos comunicados nº 02 e 03 do IPSJBV. Ademais, esse tema foi abordado na live realizada em 04/02/2025, transmitida pela ABIPEM com a participação do Ministério da Previdência, pelos canais do YouTube. Nessa ocasião, destacou-se que muitos RPPS não estão operacionalizando o sistema – ou seja, não estão inscrevendo os servidores –, o que gera dificuldades para emitir novo CRP. Assim, a iniciativa visa orientar para que todos os servidores empossados após a aprovação pela PREVIC sejam inscritos, com encaminhamento de suas manifestações de desistência da previdência complementar, por escrito, ao setor de recursos humanos de cada unidade contributiva. c) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026: Matheus informou, ainda, sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo desfecho se deu pela contratação da LEMA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS. Tal procedimento é respaldado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que defende a dispensa de processos licitatórios tradicionais para serviços de consultoria atuarial e de investimentos, em razão da elevada complexidade técnica dessas atividades e da grande responsabilidade inerente à gestão dos recursos previdenciários dos beneficiários. A Lema tem se destacado como uma consultoria proativa e eficiente, contando, ademais, com um expressivo número de profissionais qualificados em sua equipe. d) CURSO ABCPREV: O Superintendente adentrou a fala e comunicou sobre a realização de um curso oferecido pela ABCPREV, nos dias 10 e 11/03/2026, em Campinas, sobre os temas: “RPPS em Transformação: aplicabilidade e interpretação das atualizações normativas e exigências de aprimoramento da governança previdenciária” e “Governança Previdenciária em Evidência: Novas exigências de implementação de controles e medidas de gestão no RPPS”. A pedido do Diretor Jurídico, serão inscritos os servidores: Matheus Mucin e Leandro Donizete para participar, visando a atualização continuada, recomendada no Pró Gestão e pela manutenção da certificação



profissional. Em específico, o curso trará aprofundamento prático nas recentes alterações legislativas ocorridas entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, sobretudo acerca do descongelamento de vantagens pessoais pela Lei Complementar nº 226/2026 e seu reflexo na massa de servidores inativos – tema que merece atenção pelo IPSJBV. Nesse sentido, o Diretor Jurídico esclareceu que estão sendo realizados estudos internos de possíveis reflexos junto aos paritários. O Departamento de RH da Prefeitura e da UNIFAE apuraram a relação de servidores aposentados com paridade a partir do congelamento até a presente data, dos quais, 1 da Prefeitura e 2 do UNIFAE possivelmente teriam reflexos nos proventos, acaso esse seja o entendimento administrativo final. João Henrique questionou se haverá atualização automática para os aposentados sem paridade, em razão da eficácia imediata da Lei. Matheus esclareceu que o entendimento inicial é, em tese, pela aplicação aos paritários, visto que o reajuste pela média pressupõe a atualização das bases de contribuições previdenciárias – o que seria possível apenas mediante o pagamento retroativo de tais parcelas por parte do Poder Executivo. João Henrique, então, discordou da explicação apresentada, entendendo que a lei do descongelamento dispõe sobre reflexos imediatos nos servidores, ativos ou inativos. Matheus explicou que o curso é justamente uma oportunidade de aprofundar os debates sobre esse tema, que é relevante e novo, preferindo exarar opinião técnica final após a sua realização. Sérgio ratificou o posicionamento e a necessidade de busca por informações seguras e detalhadas, a fim de embasar a decisão da superintendência. e) PASSIVO JUDICIAL: Retomando sua fala, Matheus tratou de levantamento feito a pedido do Conselho Fiscal, agora trazido ao Conselho Administrativo para ciência, a respeito do resultado do passivo judicial. Em especial quanto aos processos de parcela destacada, explicou que sobre eles não foi possível mensurar economia, em razão do entendimento pacificado quanto à natureza salarial da parcela. Além disso, esses processos estão em execução invertida, cabendo ao Instituto apresentar os cálculos no momento da execução – o que já pressupõe a apresentação de valores conservadores que, na esmagadora maioria, são homologados pelo Juízo para fins de celeridade processual. Após tratativas internas, o Diretor Jurídico, em conjunto com o Procurador, optou por relacionar os processos de teses mais relevantes, cujos debates são mais aprofundados entre as partes e com maior relevância financeira, os quais integram o Relatório Administrativo Financeiro de janeiro/26, resultando na economia estimada de R\$ 428.608,02. O membro João Henrique tomou a palavra e discorreu da metodologia adotada pelo IPSJBV para apuração do passivo judicial. Na sua visão, a economia somente poderia ser apurada após o levantamento de todos os valores de todos os processos judiciais, confrontando os valores gastos e economizados ao final. O Diretor Jurídico retomou a palavra e explicou que entende essa como a forma mais adequada. Contudo, em virtude do reduzido quadro pessoal, levantamento dessa magnitude é atualmente impossível. O membro Paulo, diante do do tema ações judiciais, pediu a palavra e adentrou no campo das aposentadorias especiais, sobretudo quando há negativa de concessão pelo do Conselho, em razão do não reconhecimento de exposição a agentes nocivos por parte da Perícia Médica e documentos complementares (PPP, LTCAT). Diante das últimas análises, em que a comprovação documental da exposição restou prejudicada e gerou transtornos tanto ao Instituto de Previdência quanto à Prefeitura Municipal, sobretudo em condenações judiciais posteriores, o Conselheiro perguntou se havia algo a ser feito para minimizar tais riscos. O Diretor Jurídico explicou que o enquadramento especial repousa sobre a análise técnica dos profissionais habilitados para tanto: Perito Médico e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Muitas vezes há um profundo descolamento entre o acervo documental do servidor e a prática daquilo que ele realmente exerceu. Nesse sentido, o Diretor explicou que, a princípio, não vê nenhum impedimento em realizar instruções processuais, como inquirição de testemunhas, para buscar a verdade real processual, no intuito de subsidiar os atos administrativos – fazendo um paralelo ao processo de inquirição para fins de pensão por morte. Nesse sentido, ficou estabelecido que haverá alinhamento entre a Diretoria Jurídica e de Benefícios Previdenciários do Instituto e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, juntamente com o Vice-Presidente do Sindicato, Paulo, para definição de novos protocolos de avaliação dos pedidos de aposentadoria especial, prevenindo-se, inclusive, a adoção de prova testemunhal – se necessário. O Diretor Jurídico, encerrando sua fala, deixou a sala de reuniões. 2) FALA DO SUPERINTENDENTE: Sérgio retomou a palavra e destacou a recente participação de conselheiros em curso de gestão atuarial, cujo resumo das palestras feito foi apresentado aos Conselho Administrativo (doc anexo). Relatou a realização do evento comemorativo ao Dia dos Aposentados, ocorrido em 23 de janeiro de 2026, ressaltando a importância institucional da ação, voltada à valorização dos segurados inativos, integração social e fortalecimento do vínculo entre o Instituto e seus beneficiários. O evento contou com a participação de cerca de 80 aposentados. Informou sobre o andamento das ações voltadas à manutenção do Pró-Gestão RPPS – Nível III, destacando os esforços contínuos de adequação aos requisitos estabelecidos pelo programa, especialmente nas áreas de governança, controles internos, educação previdenciária e transparência. Apresentou a proposta de realização da tradicional Festa Junina do Instituto, programada para o dia 26 de junho de 2026, com foco na integração dos segurados, aposentados e pensionistas, bem como na valorização das ações sociais promovidas pela autarquia. Apresentou a programação e o cronograma de implantação e utilização do sistema SMARAPD, destacando a importância da ferramenta para a modernização da gestão administrativa e previdenciária. Dando sequência, Sérgio passou a palavra à Diretora Administrativa/Financeira, para apresentação do relatório: 3) RELATÓRIO FINANCEIRO: A posição do patrimônio consolidado do Instituto, ao final de janeiro/26, era de R\$ 245.394.728,23, considerando a rentabilidade acumulada, com retorno positivo de R\$ 2.345.429,19 no mês. Foram concedidas 03 aposentadorias, com vigência a partir de 01/02/2026. Foram realizados 18 atendimentos pela Diretoria de Benefícios. O quadro de servidores totalizou 1.223 inativos e pensionistas e 2.259 ativos. No Plano Financeiro, as Receitas somaram: R\$ 3.810.920,40 e as Despesas: R\$ 4.277.715,65. No cálculo da insuficiência financeira da Prefeitura, observou-se um saldo remanescente de dezembro de 2025 em R\$ 556.964,42, o qual foi integralmente compensado. Para cobrir a diferença residual de R\$ 853.862,75, utilizou-se a reserva da taxa de administração. Vale ressaltar que a Prefeitura ainda dispõe de um saldo para reversão da taxa de administração de R\$ 1.510.048,13. Paralelamente, a UNIFAE mantém-se superavitária, acumulando um saldo positivo de R\$ 630.915,93 até o fechamento desta apuração. Dispondo ainda, de saldo para reversão da taxa de administração de R\$ 2.170.682,14. Já no Plano Previdenciário, as Receitas totalizaram: R\$ 4.099.587,47 e as Despesas: R\$ 4.703.249,76. No cálculo da apuração entre receitas e despesas da Prefeitura, considerou-se um saldo remanescente de R\$ 757.512,21, referente ao mês de dezembro/2025. Contudo, restou uma insuficiência de R\$ 627.835,61, que será devidamente documentada e acompanhada ao longo do exercício de 2026. O aporte do IRRF feito pela Prefeitura em janeiro/26, incluindo o 13º salário foi de R\$ 2.215.796,18 e o acumulado de setembro a dezembro totalizou R\$ 8.541.356,12. Quanto à Taxa de Administração, a Receita total do mês foi de R\$ 412.118,29, sendo: R\$ 194.268,01 – Plano Financeiro e R\$ 217.850,28 – Plano Previdenciário. A Despesa total da Taxa de Administração no mês foi de R\$ 191.725,75. Em relação ao COMPREV, no plano financeiro, os repasses totalizaram R\$ 589.027,94 e, no plano previdenciário, somaram R\$ 101.631,34. A meta atuarial do mês de janeiro era de 0,79% e os rendimentos do período somam 0,94%.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA  
(Membro presidente)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS  
(Membro efetivo - secretária)

PEDRO LUENGO GARCIA  
(Membro Efetivo)

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA  
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE  
(Membro efetivo)

JULIANA ABREU SILVA GIÃO  
(Membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO  
Membro (suplente)

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO  
(Membro efetivo)

AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO  
(Membro suplente)



## RELATÓRIO

**Curso:** Gestão Atuarial em Defesa dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e do Regime Estatutário.

**Participantes:**

Cironei Borges de Carvalho – Membro suplente do Comitê de Investimentos;

Luis Carlos Evaristo – Membro do Conselho Fiscal

### 1. Introdução

O presente relatório consolida os principais conteúdos abordados no Curso de Gestão Atuarial, com enfoque na sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e na preservação do regime estatutário como instrumento de proteção social, equilíbrio financeiro e previsibilidade atuarial. As exposições tiveram como eixo central a necessidade de planejamento de longo prazo, governança previdenciária e alinhamento entre política de pessoal, custeio e investimentos.

### 2. Contexto Institucional e Estrutural

#### 2.1. Vedação à criação de novos institutos previdenciários

Foi destacada a impossibilidade de criação de novos RPPS, o que reforça a importância do fortalecimento dos regimes existentes por meio de boa governança, gestão atuarial qualificada e controle de riscos.

#### 2.2. Previdência complementar

A previdência complementar foi tratada como instrumento acessório ao RPPS, com função de limitar a exposição atuarial do regime principal. Ressaltou-se a necessidade de integração entre os dois sistemas para evitar sobreposição de custos e distorções de benefícios.

#### 2.3. Fim do regime único

A fragmentação dos vínculos funcionais compromete a coesão atuarial do sistema, reduz a previsibilidade dos fluxos futuros e amplia o risco de desequilíbrios estruturais. Defendeu-se a manutenção do regime estatutário como base do modelo previdenciário público.

#### 2.4. Consórcios e Unidade Gestora Única

Criticou a proposta de Consórcios Intermunicipais apresentada pela CMN para a administração de RPPS, como alternativa para ganhos de escala, profissionalização da gestão e redução de custos operacionais.

#### 2.5. Atuação institucional contra empréstimos consignados

Defendeu a implantação dos empréstimos consignados como forma de alavancar os rendimentos e melhorar o equilíbrio financeiro dos RPPS.

### 3. Objetivos Estruturantes do Instituto Previdenciário

#### 3.1. Capitalização

O modelo de capitalização foi apresentado como pilar da sustentabilidade de longo prazo, com formação de reservas capazes de suportar o pagamento de benefícios futuros.

### **3.2. Custeio do passivo histórico**

Ressaltou-se a necessidade de reconhecimento e financiamento do déficit acumulado, por meio de planos de amortização compatíveis com a capacidade financeira do ente e com o fluxo atuarial projetado.

### **3.3. Alíquotas contributivas elevadas**

Discutiu-se a adoção de alíquotas patronais mais elevadas, quando necessárias, como medida de recomposição atuarial, desde que acompanhadas de estudos de impacto orçamentário e de viabilidade financeira.

### **3.4. Gestão atuarial em defesa do RPPS e do regime estatutário**

A gestão atuarial foi apresentada como instrumento estratégico, não apenas técnico, voltado à proteção do regime próprio, à previsibilidade fiscal e à equidade intergeracional.

## **4. Evolução Histórica e Formação do Déficit Atuarial**

### **4.1. Origem do sistema previdenciário**

Foi contextualizada a formação histórica dos sistemas previdenciários no Brasil, com ênfase na institucionalização do regime próprio para servidores públicos e sua consolidação constitucional.

### **4.2. Transformação de inativos sem a correspondente contribuição**

Identificou-se como fator estrutural do déficit a incorporação de beneficiários sem a formação prévia de reservas, gerando passivos não financiados.

### **4.3. Alíquotas historicamente ineficientes**

Contribuições insuficientes ao longo do tempo foram apontadas como causa relevante do desequilíbrio, agravadas por políticas de custeio desconectadas das avaliações atuariais.

### **4.4. Uso de ativos previdenciários para finalidades diversas**

Destacou-se o impacto negativo da utilização de recursos previdenciários para outros fins, comprometendo a capitalização e a capacidade de pagamento futura, observando que esse não é o caso do SÃO JOÃO PREV.

### **4.5. Fim da integralidade e seus efeitos**

A alteração do regime de benefícios foi apresentada como medida de contenção do crescimento do passivo, ainda que o estoque de benefícios concedidos sob regras anteriores permaneça impactando o equilíbrio atuarial.

## **5. Estratégias de Reequilíbrio Atuarial**

### **5.1. Separação de cálculos atuariais**

Defendeu-se a segmentação de cálculos entre massas distintas de segurados, de modo a refletir adequadamente os riscos e responsabilidades de cada grupo.

### **5.2. Adequação de idades e parâmetros demográficos**

A atualização de hipóteses biométricas e demográficas foi apontada como condição essencial para projeções realistas de longevidade, tempo de contribuição e elegibilidade a benefícios.

### **5.3. Revisão da segregação de massas**

A segregação de massas foi tratada como instrumento técnico para gestão do déficit, exigindo acompanhamento contínuo, reavaliação periódica e compatibilização com a capacidade financeira do ente.

### **5.4. Capitalização, integralidade e impacto no déficit**

Evidenciou-se que a coexistência de regimes de benefício integral com estruturas de capitalização insuficientes gera desequilíbrios persistentes, demandando ajustes estruturais.

### **5.5. Acompanhamento permanente da segregação**

A necessidade de monitoramento contínuo foi destacada, com revisões periódicas das hipóteses, resultados e aderência ao fluxo atuarial.

## **6. Premissas Atuariais e Gestão de Ativos e Passivos**

### **6.1. Premissas atuariais e seus impactos**

Foi enfatizado que pequenas variações nas premissas biométricas, econômicas e financeiras produzem efeitos significativos nos resultados atuariais, exigindo rigor técnico, transparência e validação institucional.

### **6.2. Gestão de ativos e passivos com base no fluxo atuarial**

A adoção de práticas de alinhamento entre a carteira de investimentos e as obrigações futuras foi apresentada como elemento central para mitigação de riscos e estabilidade do plano.

### **6.3. Demonstração de viabilidade do plano de custeio**

Defendeu-se a necessidade de estudos formais de viabilidade, demonstrando a capacidade do ente de suportar o custeio proposto ao longo do horizonte atuarial.

## **7. Compensação Previdenciária e Gestão de Créditos**

### **7.1. Prazos e efetividade na compensação entre regimes**

Ressaltou-se a importância da gestão ativa dos créditos previdenciários, com foco na redução do tempo de recebimento e na correta contabilização dos valores devidos, como componente relevante da sustentabilidade financeira.

## **8. Diretrizes Defendidas pelo Palestrante**

O palestrante estruturou sua defesa em torno dos seguintes eixos:

- Consideração de Geração Futura, como forma de mitigar o impacto no Cálculo Atuarial
- Valorização da contratação de servidores estatutários, como mecanismo de estabilidade institucional e previsibilidade atuarial.
- Incentivo à permanência na atividade, mediante políticas que estimulem o adiamento da aposentadoria, reduzindo a pressão sobre o passivo.

- Definição técnica da meta de juros, alinhada ao perfil de risco da carteira e ao fluxo de obrigações futuras.
- Construção conjunta das premissas atuariais, com participação do RPPS, assegurando aderência à realidade local.
- Adoção de gestão de ativos e passivos baseada no fluxo atuarial, integrando investimentos e obrigações.
- Formalização da viabilidade do plano de custeio, como instrumento de governança e responsabilidade fiscal.
- Encaminhamento estruturado das informações atuariais ao responsável técnico, garantindo consistência, transparência e rastreabilidade dos dados.

## 9. Conclusão

O Curso de Gestão Atuarial reafirmou que a sustentabilidade dos RPPS depende de decisões técnicas, governança qualificada e integração entre política de pessoal, custeio e investimentos. A defesa do regime estatutário, aliada a práticas modernas de gestão atuarial, foi apresentada como condição essencial para a proteção das gerações futuras, para o equilíbrio financeiro e para a preservação do caráter público e solidário da previdência dos servidores.

# RELATÓRIO

## ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### DO SÃO JOÃO PREV

janeiro/2026



## INTRODUÇÃO

O Relatório tem por finalidade apresentar as atividades tramitadas na área administrativa e demonstrar a evolução patrimonial dos recursos financeiros do Instituto de Previdência no mês, em consonância com a legislação em vigor, a transparência da gestão, atendendo a Política de Investimentos - Manual Pró-Gestão. Também busca informar os dados sobre números de servidores ativos e inativos, quantitativos e qualitativos da Carteira de Investimentos, detalhando os ativos financeiros que a compõem.

## CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

O Conselho Administrativo aprovou 03 (três) aposentadorias no mês de janeiro, cujo os benefícios serão concedidos pelo Instituto de Previdência a partir de primeiro de fevereiro.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria Benefícios e Diretoria Jurídica, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento.

Todos os processos de concessão de benefícios — sejam aposentadorias, pensões ou averbações — são analisados e aprovados pelos membros do Conselho de Administração, e as respectivas portarias são publicadas no Diário Oficial do Município.

## CANAIS DE ATENDIMENTO DO SÃO JOÃO PREV

O Instituto de Previdência Municipal utiliza dos meios eletrônicos e telefônicos para o atendimento a distância, além do atendimento presencial ao público em geral, sejam beneficiários, fornecedores, instituições financeiras e demais públicos.

Uma série de procedimentos e ações foram implementadas para reduzir a necessidade de atendimentos presenciais na sede da instituição:

✓ Para agilizar o atendimento ao servidor ativo, foi implementado o agendamento prévio. Nesse procedimento o servidor procura o IPSJBV para averbação do tempo de contribuição, assim como para contagem de tempo para a aposentadoria, além dos casos do pedido de aposentadoria. No mês de dezembro a Diretoria de Benefícios realizou 18 atendimentos neste segmento.

✓ Após a conclusão do processo de implantação, com todas as inconsistências devidamente ajustadas, as instituições financeiras passaram a utilizar exclusivamente o sistema Consignet para a contratação de novos empréstimos consignados, bem como para o gerenciamento das concessões realizadas anteriormente a contratação do sistema.

✓ O Recadastramento é realizado presencialmente pelo servidor aposentado na sede do Instituto de Previdência ou mediante procuração, quando o aposentado reside em outra localidade ou está impossibilitado de se deslocar.

Com a aprovação da Lei Complementar nº 106/2025, o IPSJBV implementou a prova de vida on-line por meio do reconhecimento facial, proporcionando mais agilidade, segurança e comodidade aos segurados. Essa inovação permite realizar o procedimento sem a necessidade de deslocamento.

Paralelamente, a lei complementar mantém a opção da prova de vida por visita domiciliar para segurados com dificuldades de locomoção ou condições de saúde que impeçam o comparecimento presencial. Dessa forma, garante-se que beneficiários em situação de vulnerabilidade não sejam prejudicados, preservando seus direitos sem comprometer seu bem-estar.

✓ Além do atendimento por telefone, WhatsApp e e-mail, o São João Prev disponibiliza a ouvidoria como canal de comunicação para que segurados

e servidores possam apresentar reclamações, críticas, elogios, sugestões e pedidos de informação. O foco é garantir agilidade e respostas imediatas aos aposentados e pensionistas. Essa ferramenta contribui para o aprimoramento institucional e a transparência, assegurando a opção de manifestação sigilosa ou anônima.

## SERVIDORES

Quadro com total de servidores ativos e inativos por plano Financeiro e Previdenciário e por entes: Prefeitura Municipal, UNIFAE, Câmara Municipal e IPSJBV no mês de janeiro.

<u>QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/01/2026</u>					
<b>PLANO FINANCEIRO</b>					
SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	460	3	27	0	490
PENSIONISTAS	106	0	5	0	111
TOTAL - INATIVOS	566	3	32	0	601
ATIVOS	915	2	103	5	1.025
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	470	1	37	0	508
PENSIONISTAS	105	3	6	0	114
TOTAL - INATIVOS	575	4	43	0	622
ATIVOS	1.054	7	167	6	1.234
<b>CONSOLIDADO- QUADRO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS</b>					
SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	930	4	64	0	998
PENSIONISTAS	211	3	11	0	225
TOTAL - INATIVOS	1.141	7	75	0	1.223
ATIVOS	1.969	9	270	11	2.259

## RECEITAS E DESPESAS DO MÊS

### 1 – Plano Financeiro

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) do Plano Financeiro, foram repassadas ao Instituto de Previdência de forma, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Centro Universitário - UNIFAE e Câmara Municipal.

A Lei Municipal 4.574, de 05 de novembro de 2019, estabelece o plano de amortização do déficit financeiro do Plano Financeiro municipal, determinando repasses mensais para essa finalidade.

Com a aprovação da Lei Complementar nº 5.531, de 16 de setembro de 2025, foi estabelecida nova data corte para os Planos Financeiro e Previdenciário do Instituto de Previdência. Assim, os servidores admitidos e aposentados até 31/12/2015, serão do plano em repartição simples (Plano Financeiro), enquanto os admitidos e aposentados a partir de 01/01/2016, pertencerão ao plano capitalizado (Previdenciário).

O quadro abaixo demonstra as receitas orçamentárias arrecadadas e despesas orçamentárias realizadas no mês de janeiro.

RECETA - PLANO FINANCEIRO - 01/2026							
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	CONTRIBUIÇÕES RPV+PRECATÓRIO	COMPREV	UTILIZAÇÃO TX. ADMINISTRAÇÃO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	68.346,59	1.790.620,05	0,00	561.334,69	853.862,75	0,00	<b>3.274.164,08</b>
UNIFAE	20.915,76	430.888,76	864,11	21.135,52	0,00	0,00	<b>473.804,15</b>
CÂMARA	3.870,62	9.196,23	0,00	6.557,73	0,00	34.216,83	<b>53.841,41</b>
INSTITUTO	0,00	9.110,76	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.110,76</b>
<b>TOTAL</b>	<b>93.132,97</b>	<b>2.239.815,80</b>	<b>864,11</b>	<b>589.027,94</b>	<b>853.862,75</b>	<b>34.216,83</b>	<b>3.810.920,40</b>

DESPESA - PLANO FINANCEIRO - 01/2026					
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS (+) RPV	TOTAL
PREFEITURA	3.216.587,61	440.996,09	158.686,47	14.858,33	<b>3.831.128,50</b>
UNIFAE	302.903,14	55.028,49	34.814,11	0,00	<b>392.745,74</b>
CÂMARA	53.073,98	0,00	767,43	0,00	<b>53.841,41</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.572.564,73</b>	<b>496.024,58</b>	<b>194.268,01</b>	<b>14.858,33</b>	<b>4.277.715,65</b>

No cálculo da insuficiência financeira da Prefeitura, observou-se um saldo remanescente de dezembro de 2025 em R\$ 556.964,42, o qual foi integralmente compensado. Para cobrir a diferença residual de R\$ 853.862,75, utilizou-se a reserva da taxa de administração. Vale ressaltar que a Prefeitura ainda dispõe de um saldo para reversão da taxa de administração de R\$ 1.510.048,13.

Paralelamente, a UNIFAE mantém-se superavitária, acumulando um saldo positivo de R\$ 630.915,93 até o fechamento desta apuração. Dispondo ainda, de saldo para reversão da taxa de administração de R\$ 2.170.682,14.

A seguir, apresenta-se a demonstração do saldo disponível de cada ente, referente à reversão da taxa de administração.

RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO UTILIZADA ATÉ 31/01/2026							
Ente	Saldo Inicial	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	Saldo Final
<b>PREFEITURA</b>	<b>9.607.231,12</b>	<b>-2.143.629,58</b>	<b>-1.719.496,55</b>	<b>-3.380.194,11</b>	0,00	<b>-853.862,75</b>	<b>1.510.048,13</b>
<b>UNIFAE</b>	<b>2.279.829,15</b>	<b>-60.035,83</b>	0,00	<b>-49.111,18</b>	0,00	0,00	<b>2.170.682,14</b>
<b>CÂMARA</b>	<b>55.017,45</b>	<b>-38.418,42</b>	<b>-16.599,03</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>IPSJBV</b>	<b>57.922,28</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>57.922,28</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>-2.242.083,83</b>	<b>-1.736.095,58</b>	<b>-3.429.305,29</b>	<b>0,00</b>	<b>-853.862,75</b>	<b>3.738.652,55</b>

## 2 – Plano Previdenciário

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) do Plano Previdenciário, foram regularmente repassadas ao Instituto de Previdência, sem qualquer registro de inadimplência por parte das entidades Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Centro Universitário - UNIFAE e Câmara Municipal.

Apresentam-se a seguir os dados referentes às receitas orçamentárias arrecadadas e às despesas orçamentárias realizadas no mês de janeiro, do plano em regime de capitalização.

RECETA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 01/2026						
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	CONTRIBUIÇÕES RPV+PRECATÓRIO	COMPREV	APORTE LC 5.531/2025	TOTAL
PREFEITURA	94.244,77	1.285.816,02	0,00	91.648,22	2.215.796,18	<b>3.687.505,19</b>
UNIFAE	8.332,57	374.957,77	0,00	9.600,56	0,00	<b>392.890,90</b>
CÂMARA	1.729,09	10.080,07	0,00	382,56	0,00	<b>12.191,72</b>
INSTITUTO	0,00	6.999,66	0,00	0,00	0,00	<b>6.999,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>104.306,43</b>	<b>1.677.853,52</b>	<b>0,00</b>	<b>101.631,34</b>	<b>2.215.796,18</b>	<b>4.099.587,47</b>

DESPESA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 01/2026					
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS (+) RPV	TOTAL
PREFEITURA	3.657.279,09	489.552,22	168.509,49	0,00	<b>4.315.340,80</b>
UNIFAE	258.070,07	43.203,08	48.055,71	0,00	<b>349.328,86</b>
CÂMARA	13.339,90	23.955,12	1.285,08	0,00	<b>38.580,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.928.689,06</b>	<b>556.710,42</b>	<b>217.850,28</b>	<b>0,00</b>	<b>4.703.249,76</b>

No cálculo da apuração entre receitas e despesas da Prefeitura, considerou-se um saldo remanescente de R\$ 757.512,21, referente ao mês de dezembro/2025. Contudo, restou uma insuficiência de R\$ 627.835,61, que será devidamente documentada e acompanhada ao longo do exercício de 2026.

Enquanto a insuficiência financeira for identificada, o Instituto de Previdência manterá as informações em acervo digital, para posterior envio de notificações oficiais para cobrança dos entes. A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal tem justificado que, o não repasse segue amparado no *caput* do art. 15, da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019 (lei de custeio em vigor).

Assim, somente após o fechamento do ano, com o confronto entre as receitas — incluindo as patrimoniais realizadas com os resgates de investimentos —, deduzidas as despesas, e na hipótese de persistir a insuficiência, os entes contribuintes serão formalmente notificados para cobrir o valor necessário ao equilíbrio financeiro entre ativo e passivo.

Ao mesmo tempo, a UNIFAE mantém superávit, acumulando saldo positivo de R\$ 6.374.965,18 até o fechamento desta apuração.

Destaca-se que a Prefeitura Municipal vem realizando os repasses previstos na Lei Complementar nº 5.531, de 16 de setembro de 2025, referentes ao aporte mensal equivalente ao imposto de renda. Esses recursos ficarão capitalizados por cinco anos, podendo o São João Prev utilizá-los para pagamento de benefícios apenas após esse prazo.

A tabela a seguir apresenta os repasses mensais realizados pela Prefeitura. Esses valores são mantidos capitalizados de forma segregada dos demais recursos do IPSJBV.

<b>REPASSE LC Nº 5.531/25 (PP) - PREFEITURA</b>	
<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
de 09 até 12/2025	8.541.356,12
jan/26	2.215.796,18
<b>TOTAL</b>	<b>10.757.152,30</b>

Para constar, o São João Prev encaminhou, em 24 de outubro de 2025, os ofícios nº 918/2025 à Prefeitura Municipal e nº 919/2025 à Câmara Municipal, apresentando as insuficiências financeiras apuradas no Plano Previdenciário no período de outubro de 2023 a setembro de 2025, imediatamente anterior à última segregação de massas. Esses documentos detalham os cálculos das diferenças entre receitas e despesas, com o objetivo de formalizar a cobrança dos valores devidos pelos entes públicos conveniados. O São João Prev aguarda o pronunciamento de ambos visando à regularização dos repasses e à sustentabilidade atuarial do plano, em conformidade com a legislação vigente.

Em relação à esta questão e atendendo à recomendação do TCE/SP sobre as contas de 2021, foi enviado ao Executivo um anteprojeto para adequar o artigo 15 da lei de custeio às normas federais e à Constituição. No entanto, o

Legislativo rejeitou o projeto, alegando que ele deveria retornar ao Executivo para reavaliação.

A atual gestão de 2025 esteve dedicada a buscar soluções para a questão atuarial. Por meio de estudos técnicos e do diálogo com o Poder Executivo, a meta é encontrar um caminho que esteja em conformidade com a legislação em vigor e, ao mesmo tempo, atenda aos entendimentos dos órgãos fiscalizadores, promovendo a melhor adequação da situação financeira do São João Prev.

Diante disso, a Diretoria Jurídica do Instituto de Previdência de São João da Boa Vista (IPSJBV) elaborou o anteprojeto de reforma da previdência no âmbito municipal. O documento foi encaminhado para análise da Procuradoria-Geral do Município, procedimento que precede a sua submissão à Câmara Municipal para deliberação.

As atividades legislativas retornaram no início de 2026, dando continuidade à análise dos processos pausados pelo recesso de final de ano. Para fundamentar as próximas etapas e garantir a segurança jurídica das medidas, a Câmara solicitou novos pareceres técnicos ao São João Prev e à Procuradoria Geral do Município.

### **3 –Taxa de Administração**

A Lei Complementar nº 4.574, de 5 de novembro de 2019, com suas alterações, definiu o percentual e o método para cálculo da Taxa de Administração, determinando que mensalmente os Planos Financeiro e Previdenciário repassem o valor apurado, individualmente contabilizado, para custear as despesas correntes e de capital necessárias ao funcionamento do IPSJBV.

Conforme a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, os percentuais variam de acordo com o porte do RPPS, segundo o Indicador de Situação Previdenciária (ISP): 2% para estados/DF, 2,4% para municípios de grande

porte, 3% para municípios de médio porte e 3,6% para municípios de pequeno porte.

A portaria autoriza um acréscimo de 20% sobre esses percentuais para cobrir despesas exclusivas com a certificação institucional no Pró-Gestão RPPS e a certificação profissional de dirigentes e conselheiros.

A Lei Complementar nº 5.008, de 4 de maio de 2022, fixou o percentual de 3%, que, somado ao acréscimo do Pró-Gestão, resulta em 3,6% repassados pelos planos como receita para custear as despesas gerais da Taxa de Administração do São João Prev.

Os recursos da Taxa de Administração, provenientes dos planos Financeiro e Previdenciário, são destinados à manutenção do Instituto de Previdência, incluindo folha de pagamento dos servidores, manutenção predial e veicular, consumo de água, esgoto e energia elétrica, serviços contratados, mão de obra especializada, aquisição de materiais de escritório, produtos de limpeza e demais despesas correlatas.

Nos quadros abaixo, segue demonstrados os valores dos repasses aportados no mês de janeiro como Suprimento (Receita) da Taxa de Administração, bem como, as referidas despesas ocorridas no mês.

A sobra do mês incorpora-se ao Patrimônio investido e capitalizado do Instituto de Previdência.

SUPRIMENTO PLANO ORDINÁRIO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 01/2026		
PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
194.268,01	217.850,28	<b>412.118,29</b>

DESPESA PLANO ORDINÁRIO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 01/2026	
DESCRIÇÃO	VALOR
FOLHA A TIVOS INSTITUTO	114.011,05
CONTRIBUIÇÕES IPSJBV / RGPS	12.862,10
MATERIAL DE CONSUMO	1.084,52
PASSAGENS, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E DIÁRIAS	218,15
CONSULTORIA	0,00
SERVIÇO PESSOA FÍSICA	6.932,43
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	20.228,58
SERVIÇO TI	1.361,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PASEP/ TAXA ILUMINAÇÃO	3.821,60
SENTENÇAS JUDICIAIS-INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	1.200,00
EQUIPAMENTO PERMANENTE	0,00
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - RETENÇÕES PAGAS	30.006,11
<b>TOTAL</b>	<b>191.725,75</b>

A quantia de R\$ 12 milhões revertida da taxa de administração para os entes municipais na proporção do repasse efetuado, foi utilizado integralmente pela Câmara Municipal, enquanto a Prefeitura Municipal e a UNIFAE, obtém um saldo para utilização até o esgotamento.

A tabela abaixo detalha a destinação e utilização dos recursos da taxa de administração pelos entes.

RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO UTILIZADA ATÉ 31/01/2026							
Ente	Saldo Inicial	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	Saldo Final
<b>PREFEITURA</b>	<b>9.607.231,12</b>	<b>-2.143.629,58</b>	<b>-1.719.496,55</b>	<b>-3.380.194,11</b>	0,00	<b>-853.862,75</b>	<b>1.510.048,13</b>
<b>UNIFAE</b>	<b>2.279.829,15</b>	<b>-60.035,83</b>	0,00	<b>-49.111,18</b>	0,00	0,00	<b>2.170.682,14</b>
<b>CÂMARA</b>	<b>55.017,45</b>	<b>-38.418,42</b>	<b>-16.599,03</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>IPSJBV</b>	<b>57.922,28</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>57.922,28</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>-2.242.083,83</b>	<b>-1.736.095,58</b>	<b>-3.429.305,29</b>	<b>0,00</b>	<b>-853.862,75</b>	<b>3.738.652,55</b>

#### 4 – Fundo de Oscilação de Risco

A Lei Complementar nº 4.574/2019, em seu art. 16, instituiu o Fundo de Oscilação de Risco. Os entes conveniados (Prefeitura Municipal, UNIFAE e

Câmara Municipal) efetuaram repasses mensais equivalentes a 1,67% da folha de benefícios previdenciários de seus segurados, pelo período de cinco anos, tendo efetuado o último aporte em novembro de 2024.

O montante acumulado permaneceu capitalizado, destinado à cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas pelo RPPS, além de situações financeiramente excepcionais ou dificuldades orçamentárias, atuando como uma reserva técnica de emergência essencial para a manutenção da solvência do sistema e a garantia do pagamento dos benefícios previdenciários.

Apurou-se não ter sido completadas as duas folhas anuais previstas na LC 4.574/2019, nisso, o Superintendente comunicou a situação aos entes municipais e, com base na referida norma, requereu-se a reativação dos repasses ao Fundo de Oscilação de Risco, na alíquota de 2% incidente sobre a folha de benefícios .

Segue demonstrado os valores apurados em janeiro de 2026, para repasse em fevereiro:

RESERVA - FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO - 01/2026			
PREFEITURA	UNIFAE	CÂMARA	TOTAL
73.151,67	7.158,63	1.061,48	<b>81.371,78</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### 1 - Assuntos Administrativos

**Minuta da Reforma da Previdência** – O projeto de lei elaborado pelo Instituto de Previdência de São João da Boa Vista (IPSJBV) para adequação às novas normas previdenciárias segue em tramitação na Câmara Municipal, após análise da Procuradoria Geral do Município, do Conselho Administrativo e do Sindicato dos Servidores. Fundamentado em estudos atuariais rigorosos, o texto

estabelece regras de transição: servidores ingressados até 31/12/2025 mantêm o regime atual, enquanto os admitidos a partir de 01/01/2026 serão regidos integralmente pela Emenda Constitucional (EC) 103/2019, com especificidades para pensões e aposentadorias especiais (por deficiência, involuntárias e conforme Súmula Vinculante 33/STF).

A minuta consolidou contribuições do Conselho Administrativo, como a extensão da data-corte para aposentadorias especiais até 31/12/2028 e o marco de 01/01/2026 para o novo regime de pensões. Elementos chave para o equilíbrio financeiro, incluindo abono de permanência de até 100% e aposentadoria compulsória aos 75 anos, foram preservados conforme consenso técnico.

Interrompida pelo recesso legislativo de final de ano, a análise na Câmara foi retomada no início de 2026. O legislativo solicitou novos pareceres à Procuradoria Geral do Município e ao São João Prev, garantindo decisão em conformidade legal.

**Curso realizado pela Magma** – No dia 17 de dezembro de 2025, membros dos colegiados do Instituto de Previdência participaram do curso "Gestão Atuarial em Defesa dos RPPS e do Regime Estatutário", promovido pela Magma Assessoria Atuarial em Piracicaba-SP. Representaram a instituição os senhores: Cironei Borges de Carvalho (Comitê de Investimentos) e Luis Carlos Evaristo (Conselho Fiscal).

Esta iniciativa caminha ao encontro das diretrizes de educação continuada estabelecidas pelo programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão). A participação em treinamentos técnicos é fundamental para o cumprimento das ações de capacitação exigidas para a certificação do Instituto, elevando o padrão de governança e controle interno.

A gestão atuarial é o pilar que garante o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade das aposentadorias a longo prazo. Por isso, os participantes elaboraram um relatório técnico detalhado sobre os temas abordados no evento.

Este material será compartilhado com os demais membros do colegiado, promovendo a troca de conhecimentos e garantindo que as melhores práticas de defesa do regime estatutário sejam aplicadas coletivamente na tomada de decisões do Instituto.

**Valorização e Reconhecimento: Instituto celebra o Dia do Aposentado** - No último dia 23 de janeiro, o Instituto de Previdência promoveu uma celebração especial em homenagem ao Dia do Aposentado. O evento foi marcado por um café comemorativo que reuniu cerca de 80 servidores inativos ao longo do dia, proporcionando um espaço de confraternização, memórias e integração.

A iniciativa foi viabilizada por meio de uma parceria estratégica com o Credivista, reforçando a importância da união entre a Cooperativa para o bem-estar dos beneficiários. O apoio do Credivista permitiu oferecer uma recepção acolhedora e dedicada a esses servidores que desempenharam seus trabalhos ao serviço público durante décadas.

**Gestão de Consignados** - Instituto vê a necessidade de uma revisão normativa para garantir segurança financeira dos servidores. Com base em uma análise técnica sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.040/2022, que regulamenta a margem de empréstimos consignados para os servidores. Identificou-se que atualmente, a legislação estabelece o limite de 35% da renda líquida, porém apresenta uma lacuna interpretativa quanto à definição precisa de "proventos".

A ausência de uma especificação clara no texto legal tem permitido que servidores utilizem verbas temporárias para o cálculo da margem, tais como:

gratificações variáveis, parcelas de cargos em comissão, horas extras e outros adicionais não incorporáveis à aposentadoria.

Ocorre que ao se aposentar, o servidor deixa de receber essas parcelas transitórias. Como o empréstimo foi calculado sobre uma base maior, o valor da prestação muitas vezes excede o limite permitido no novo holerite (aposentadoria), gerando desaverbações e instabilidade no processamento da folha de pagamento do São João Prev.

Para sanar essa vulnerabilidade, o Instituto defende a revisão da lei de consignados. O objetivo é instituir uma definição explícita das parcelas que compõem a renda para fins de margem, restringindo o cálculo apenas às verbas passíveis de integralização na aposentadoria.

:

Essa media visa prevenir o superendividamento no momento da transição para a inatividade. Reduzindo conflitos administrativos e judiciais entre o IPSJBV, servidores e instituições financeiras. Além do adequado registro, diminuindo os ajustes manuais no processamento das parcelas consignadas.

Destaca-se que a clareza na base de cálculo não é apenas uma questão administrativa, mas uma medida de proteção social que garante que o servidor mantenha seu poder de compra e dignidade financeira ao se aposentar.

**Certificado de Regularidade Previdenciária** - Após o encerramento da vigência do último CRP, o Instituto enfrentou desafios técnicos para a renovação automática do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). A pendência no sistema foi relativa à implementação da Previdência Complementar.

Após diligências imediatas junto aos canais de suporte do Ministério da Previdência Social, a equipe do Instituto diagnosticou que a irregularidade não era financeira, mas sim operacional. O entrave residia na integração de dados junto à FIPECQ (Fundação de Previdência Complementar), entidade

devidamente credenciada pela PREVIC e responsável pela gestão do plano contratado pelo São João Prev.

O ponto focal da pendência refere-se à regularização das inscrições dos servidores admitidos a partir de julho de 2023, marco inicial da obrigatoriedade do regime complementar para novos ingressantes com salários acima do teto do RGPS.

Seguindo as orientações do Ministério, o São João Prev procedeu com os trâmites operacionais junto ao Gescon, com isso, a situação no sistema ministerial foi atualizada para "em análise" no Extrato Previdenciário. Esta mudança de status permitiu:

- **Emissão de CRP Judicial/Temporário:** Garantia de regularidade por um período de 30 dias.
- **Segurança Institucional:** Manutenção do fluxo de transferências de recursos federais e validade de convênios do município.
- **Prazo para Saneamento:** Período hábil para que o Instituto finalize a tramitação da documentação necessária junto à FIPECQ e ao Governo Federal.

Em reunião agendada com o recursos humanos da Prefeitura Municipal e da UNIFAE, a diretoria do São João Prev esclareceu os motivos da pendência que impediu a emissão do CRC com validade por seis meses. Orientou e reforçou uma priorização na operacionalização dessas inscrições na previdência complementar, uma vez que, é de responsabilidade dos entes municipais (Prefeitura, Câmara Municipal e UNIFAE). Com isso, a emissão do CRP retorna à sua condição de vigência plena e permanente, evitando riscos à administração pública municipal.

## 2- Investimentos

Com o objetivo de promover a transparência, apresentamos as atividades e decisões do Comitê de Investimento.

### **Segue um breve relato da 1ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos, ocorrida no dia 09/01/2026:**

O acompanhamento dos investimentos destacou o relatório consolidado de dezembro de 2025, com rendimento positivo de R\$ 2.292.249,56 e patrimônio de R\$ 242.738.982,66. Com acesso à plataforma Atlas durante a reunião do dia 09/01, constatou-se um rendimento de R\$ 541.554,97 e patrimônio de R\$ 250.112.015,31, no mês de janeiro.

Em relação as movimentações, o Comitê constatou o resgate total do fundo BB PREV RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI para pagamento da folha de benefícios, referente a folha de dezembro, isso demandou nova alocação de recursos para complementar as contribuições e efetivo pagamento dos benefícios no primeiro dia útil. Este fundo foi selecionado pelo Comitê, devido aos prazos de cotização e liquidação D+0, além da otimização da operacionalização ao gerenciador do Banco do Brasil para as operações.

Após análise da rentabilidade, deliberou-se pelo resgate integral dos fundos BB PREV RF IMA-B FI, com rendimento de 12,839% (recuperando deságio anterior, mas negativo em janeiro/2026), e ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI, com 12,788%. Os valores resgatados foram aplicados no fundo BB PREV RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI do Plano Previdenciário.

Outros destaques incluíram a entrada de cupons semestrais de NTN-Fs em 05/01/2026, totalizando R\$ 1.539.772,78, sendo R\$ 1.432.734,97 para o Plano Previdenciário e R\$ 107.037,81 para o Plano de Capitalização do Aporte,

ambos aplicações nos seus respectivos fundos BB PREV RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI, vinculado a conta corrente segregada.

Foi aberto o Processo Administrativo nº 021/2026 para registrar a compra de NTN-B com vencimento em 2030, liquidada à taxa de 7,7560% no valor de R\$ 4.403.758,38, com recursos de aportes municipais e cupons, ingressados na conta 75.190-1 (Aporte PP -Lei nº 5.531/2025).

Informamos que para viabilizar essa operação, houve resgate no fundo BB PREV RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI em 07/01/2026, mas o sistema bancário aplicou o montante automaticamente no fundo BB RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMÁTICO FIC FI RESPONSABILIDADE LIMITADA, levando à abertura do Processo Administrativo nº 051/2026 para credenciamento provisório e posterior resgate integral. O Comitê homologou esse credenciamento para fins fiscais, contábeis e no CADREV.

Finalmente, em adequação à Resolução CMN nº 5.272/2025, o Comitê analisou materiais da consultoria e da norma, indicando um prazo de 24 meses para adequações sem a necessidade de resgates imediatos. Após debate, os membros homologaram a Política de Investimentos 2026, que segue para a aprovação do Conselho Administrativo, na sequência publicada no Jornal Oficial e finalizando com o preenchimento e entrega do DPIN junto ao CADPREV.

**A seguir um breve relato da 2ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos, ocorrida no dia 30/01/2026:**

Foi acessado a plataforma Atlas e os membros do Comitê de Investimentos, constataram um retorno consolidado de R\$ 2.227.556,22 e patrimônio de R\$ 254.018.707,70 até 28/01/2026.

Nas movimentações, destacou-se a abertura do Processo Administrativo nº 097/2026 em 21/01/2026 para registrar a compra de títulos NTN-B com

vencimento em 2030, deliberação de reunião anterior. A Diretora exibiu a nota de negociação (doc. anexo 6), confirmando liquidação à taxa de 7,9110% no valor de R\$ 2.221.415,38, com recursos oriundos de aporte da Prefeitura.

O material para análise dos membros incluiu recortes de jornais e revistas, relatórios macroeconômicos da consultoria para o 4º trimestre e 2º semestre de 2025 e janeiro/2026, além de quadro de alocações por enquadramento e nível do Pró-Gestão, conforme Resolução CMN nº 5.272/2025.

O Comitê examinou o Relatório Administrativo/Financeiro de dezembro/2025 apresentado. Após análise, aprovou-o por unanimidade, sem ressalvas, confirmando conformidade com as ocorrências. O parecer do Comitê seguiu anexado à ata para registro e assinaturas.

A Diretora havia relatado em reunião anterior, sobre a necessidade da renovação de cinco processos de credenciamentos de fundos de investimento. Com a documentação disponível, fez a juntada em processo individualizado, dos seguintes: nº 085/2026 (SICREDI FIM BOLSA AMERICANA LP), nº 086/2026 (BB PREV RF IMA-B FI), nº 087/2026 (BB PREV REFERENCIADO DI PERFIL FIC FI), nº 088/2026 (CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LP) e nº 089/2026 (BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM). Os membros emitiram despachos unânimes pela aprovação e homologação, assim, os processos foram encaminhados ao Conselho Administrativo, que deliberou de forma unanime e favorável pela aprovação dos credenciamentos dos fundos citados, em reunião online extraordinária ocorrida em 30/01/2026.

## **ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS**

### **1 – Cenário Econômico**

O cenário macroeconômico de janeiro de 2026 iniciou o ano apresentando uma dinâmica de "estabilidade cautelosa". No âmbito global, o crescimento consolidou-se em torno de 3,3%, impulsionado majoritariamente pela maturação

dos investimentos em Inteligência Artificial e automação, que começaram a gerar ganhos reais de produtividade nas economias desenvolvidas. Por outro lado, as tensões geopolíticas e a fragmentação do comércio internacional continuaram a exercer pressão sobre as cadeias de suprimentos, embora de forma menos volátil do que nos anos anteriores.

No Brasil, o mês de janeiro foi marcado pela resiliência do consumo doméstico e por uma inflação que, apesar das pressões sazonais, manteve-se dentro da banda de tolerância da meta. O IPCA apresentou uma variação mensal moderada, beneficiado pela queda nos preços internacionais das commodities energéticas — com o petróleo operando na faixa dos US\$ 60 — o que aliviou os custos de transporte e produção.

No campo da política monetária, o mercado iniciou o ano com os olhos voltados para o Banco Central. Com a Taxa Selic ainda em patamares restritivos, o Boletim Focus de janeiro sinalizou uma revisão nas expectativas: a estabilidade dos preços e a ancoragem das metas de longo prazo abriram espaço para discussões sobre um ciclo de cortes a partir do final do primeiro trimestre. Contudo, o câmbio demonstrou certa volatilidade, com o dólar orbitando o patamar de R\$ 5,50, refletindo tanto a força da economia americana quanto as incertezas fiscais típicas do início de um ano de calendário eleitoral no Brasil.

Em suma, janeiro de 2026 configurou-se como um período de transição, onde o controle da inflação começou a ceder protagonismo à necessidade de estímulo ao crescimento sustentável e ao equilíbrio das contas públicas.

Enquanto no âmbito internacional, janeiro de 2026 consolidou uma tendência de "crescimento resiliente, mas fragmentado". A economia mundial iniciou o ano com uma projeção de expansão moderada, em torno de 2,6% a 2,7%, refletindo o impacto das políticas monetárias restritivas adotadas nos anos anteriores e a reorganização das cadeias de suprimento globais.

- **Estados Unidos e o "Boom" Tecnológico:** A maior economia do mundo seguiu como o principal vetor de estabilidade, sustentada pelo amadurecimento das aplicações de Inteligência Artificial (IA) no setor produtivo. Embora o crescimento tenha sido projetado em patamares mais baixos (cerca de 1,5% a 2,0%), a produtividade industrial americana foi impulsionada pela digitalização agressiva, compensando parte das pressões inflacionárias nos serviços.
- **Geopolítica e Comércio Exterior:** O início do ano foi marcado por uma volatilidade diplomática significativa. O uso de tarifas comerciais como ferramenta estratégica — especialmente entre EUA, China e blocos europeus — elevou os custos operacionais do comércio internacional. No entanto, acordos bilaterais específicos, como as negociações entre EUA e Índia e as atualizações do acordo Mercosul-União Europeia, trouxeram janelas de otimismo para mercados emergentes.
- **China e Ásia:** A China manteve um ritmo de crescimento próximo a 4,6%, enfrentando desafios estruturais no setor imobiliário e pressões deflacionárias. Em contrapartida, o Sul da Ásia, liderado pela Índia, destacou-se com o maior dinamismo global, atraindo fluxos substanciais de capital estrangeiro que buscavam diversificar a dependência manufatureira chinesa.
- **Commodities e Inflação Mundial:** O mês registrou um alívio nos preços das commodities energéticas. O petróleo e os minerais essenciais para a transição energética apresentaram quedas significativas em comparação aos picos de 2024-2025. Esse movimento permitiu que a inflação global convergisse gradualmente para as metas (estimada em 3,1% a 3,4% para o ano), possibilitando que diversos Bancos Centrais ao redor do mundo iniciassem ou mantivessem ciclos de redução de juros.

Em síntese, o cenário global de janeiro de 2026 foi de adaptação: as organizações e governos priorizaram a resiliência digital e a descarbonização

como pilares para navegar em um ambiente onde a desinformação e a volatilidade política tornaram-se riscos estruturais permanentes.

## 2 – Carteira de Investimentos

O Instituto de Previdência registrou no fechamento de janeiro uma rentabilidade positiva R\$ 2.345.429,19, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de **R\$ 245.394.728,23**.

### Investimentos x Meta Atuarial (Mês a Mês)

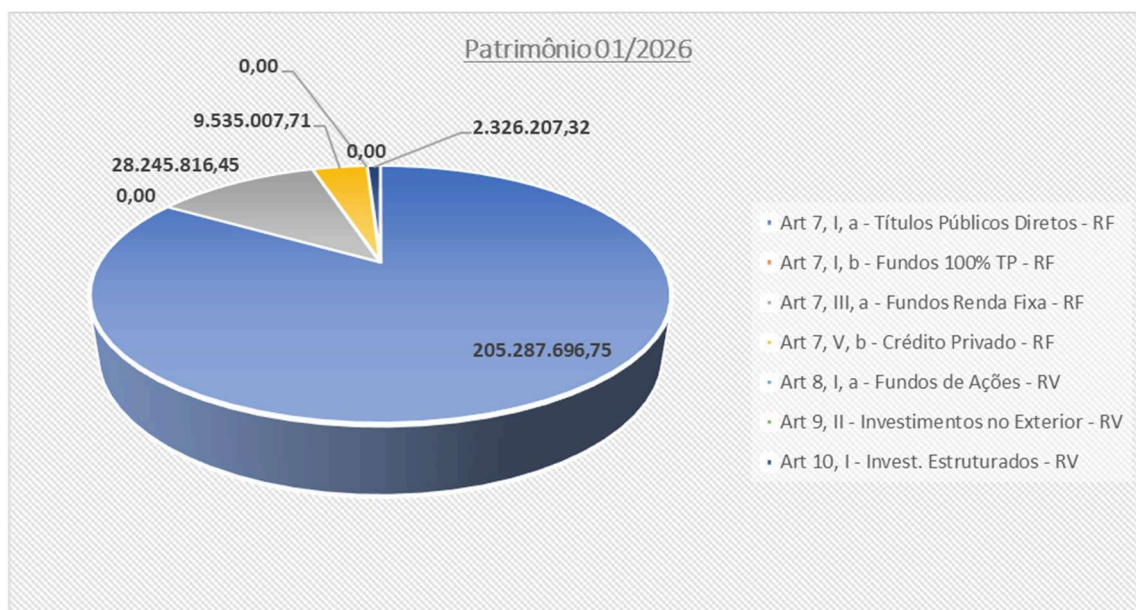
Saldo no Mês (R\$)	Retorno no Mês (R\$)	Retorno Acumulado (R\$)	Retorno no Mês (%)	Retorno Acumulado (%)	Meta para o Mês (%)	Meta Acum (%)
245.394.728,23	2.345.429,19	2.345.429,19	0,94%	0,94%	0,79%	0,79%

A Meta Atuarial proposta na Política de Investimentos para 2026 do Instituto de Previdência é de IPCA+5,60%. Conforme demonstrado na tabela acima, a carteira do Instituto alcançou um rendimento positivo de 0,94% em janeiro, superando a meta do mês de 0,79%.

Observamos no quadro abaixo, a composição da carteira do Instituto por enquadramento/artigo em valores e porcentagens, confrontado com a Política de Investimentos para 2026.

PATRIMÔNIO POR ENQUADRAMENTO x POLÍTICA DE INVESTIMENTOS						
Artigo	Patrimônio (R\$)	Rentabilidade (R\$)	Aplicado (%)	Política de Investimentos	Máximo permitido Pró Gestão	Meta Atuarial
Art 7, I, a - Títulos Públicos Diretos - RF	205.287.696,75	1.783.281,70	83,66%	66,00%	100,00%	IPCA + 5,60
Art 7, I, b - Fundos 100% TP - RF	0,00	2.644,82	0,00%	2,00%	100,00%	Meta do Mês
Art 7, III, a - Fundos Renda Fixa - RF	28.245.816,45	415.662,07	11,51%	15,00%	70,00%	0,79%
Art 7, V, b - Crédito Privado - RF	9.535.007,71	112.818,08	3,89%	2,00%	10,00%	Rentabilidade
Art 8, I, a - Fundos de Ações - RV	0,00	0,00	0,00%	5,00%	40,00%	0,94%
Art 9, II - Investimentos no Exterior - RV	0,00	0,00	0,00%	5,00%	10,00%	Acima da meta
Art 10, I - Invest. Estruturados - RV	2.326.207,32	31.022,52	0,95%	5,00%	10,00%	0,15%
<b>TOTAL</b>	<b>245.394.728,23</b>	<b>2.345.429,19</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>		

Nota-se que as alocações da carteira do IPSJBV estão abaixo dos limites máximos permitidos pela Resolução. Considerando ainda que, o Instituto de Previdência de São João da Boa Vista, atualmente está certificado no Pró Gestão RPPS – nível II, o que permite alocação acima da Resolução.



Os membros do Comitê de Investimentos nas suas análises e estratégias dos investimentos, buscam adequar a carteira ao que foi estipulado para o exercício, somado ao cenário econômico para o cumprimento de Meta.

A alocação por enquadramento/artigo segue a determinação do Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963 publicada em 25/11/2021, Subseção I, que estabelece um limite máximo de alocação para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A Resolução CMN nº 4.963 que entrou em vigor em 03 de janeiro de 2022, estabeleceu que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão, conforme o Manual do Pró-Gestão RPPS, estarão sujeitos a diferentes limites de alocação.

A nova norma visa vincular os níveis de governança dos RPPS aos limites de alocação, flexibilizando-os para aqueles que aderem a padrões mais

rigorosos, aumentando a segurança das aplicações e criando novas oportunidades para os gestores.

Assim, os limites de alocação poderão variar entre os RPPS, dependendo do nível de adesão ao Manual e entre os segmentos de aplicação definidos na Resolução CMN 4.963, que introduziu mudanças significativas em relação à Resolução CMN 3.922.

Na sequência segue demonstrado os Ativos que compõe a carteira do São João Prev no fechamento de janeiro.

TÍTULOS PÚBLICOS JANEIRO/2026 - PLANO PREVIDENCIÁRIO												
CNPJ	TÍTULOS PÚBLICOS	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 1504837	4.460.906,60	0,00	0,00	4.496.826,24	35.919,64	0,81%	--	--	--	ago/26	941.430,41
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 813216	6.437.259,15	0,00	0,00	6.490.896,61	53.637,46	0,83%	--	--	--	ago/26	951.360,07
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 954557	5.308.847,49	0,00	0,00	5.364.402,87	55.555,38	1,05%	--	--	--	ago/26	493.210,97
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 1504838	2.163.857,33	0,00	0,00	2.181.093,70	17.236,37	0,80%	--	--	--	mai/27	457.762,22
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 782333	5.281.769,95	0,00	0,00	5.325.215,14	43.445,19	0,82%	--	--	--	mai/27	865.035,74
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 813219	3.218.236,42	0,00	0,00	3.245.042,76	26.806,34	0,83%	--	--	--	mai/27	480.405,63
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 954559	5.117.325,06	0,00	0,00	5.167.506,73	50.181,67	0,98%	--	--	--	mai/27	445.256,08
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 782332	5.434.174,66	0,00	0,00	5.478.925,42	44.750,76	0,82%	--	--	--	ago/28	882.229,59
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 813217	5.363.650,57	0,00	0,00	5.408.491,03	44.840,46	0,84%	--	--	--	ago/28	795.162,99
N/A	NTN-B 760199 20280815 / 954558	5.261.104,56	0,00	0,00	5.311.674,84	50.570,28	0,96%	--	--	--	ago/28	448.797,39
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 782334	5.278.196,98	0,00	0,00	5.321.582,43	43.385,45	0,82%	--	--	--	mai/29	864.038,11
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 813220	3.214.884,01	0,00	0,00	3.241.712,15	26.828,14	0,83%	--	--	--	mai/29	480.841,84
N/A	NTN-B 760199 20290515 / 839876	2.108.581,39	0,00	0,00	2.125.913,10	17.331,71	0,82%	--	--	--	mai/29	274.391,79
N/A	NTN-B 760199 20300815 / 782331	5.424.980,56	0,00	0,00	5.469.480,61	44.500,05	0,82%	--	--	--	ago/30	877.836,99
N/A	NTN-B 760199 20300815 / 839879	5.418.370,56	0,00	0,00	5.462.167,95	43.797,39	0,81%	--	--	--	ago/30	734.441,92
N/A	NTN-B 760199 20320815 / 883914	5.529.277,03	0,00	0,00	5.577.164,76	47.887,73	0,87%	--	--	--	ago/32	669.249,48

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



N/A	NTN-B 760199 20320815 / 920218	5.241.715,05	0,00	0,00	5.292.102,12	50.387,07	0,96%	--	--	--	ago/32	568.248,10
N/A	NTN-B 760199 20330515 / 920219	10.474.479,67	0,00	0,00	10.574.296,21	99.816,54	0,95%	--	--	--	mai/33	1.175.571,77
N/A	NTN-B 760199 20350515 / 1295840	2.262.272,56	0,00	0,00	2.281.081,64	18.809,08	0,83%	--	--	--	mai/35	642.797,89
N/A	NTN-B 760199 20350515 / 839878	8.408.157,22	0,00	0,00	8.476.122,36	67.965,14	0,81%	--	--	--	mai/35	1.114.841,26
N/A	NTN-B 760199 20400815 / 1187461	11.741.352,52	0,00	0,00	11.833.852,35	92.499,83	0,79%	--	--	--	ago/40	3.275.793,46
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1387780	4.467.539,02	0,00	0,00	4.502.487,72	34.948,70	0,78%	--	--	--	mai/45	1.048.254,89
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1475617	2.191.160,80	0,00	0,00	2.208.164,86	17.004,06	0,78%	--	--	--	mai/45	471.734,67
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 839881	4.206.481,11	0,00	0,00	4.240.591,43	34.110,32	0,81%	--	--	--	mai/45	559.393,82
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1387783	5.593.822,53	0,00	0,00	5.637.583,89	43.761,36	0,78%	--	--	--	ago/50	1.299.595,70
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1475618	2.252.445,25	0,00	0,00	2.269.965,13	17.519,88	0,78%	--	--	--	ago/50	481.324,54
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 839885	3.245.803,54	0,00	0,00	3.272.178,54	26.375,00	0,81%	--	--	--	ago/50	441.838,28
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 994217	2.564.097,31	0,00	0,00	2.586.840,61	22.743,30	0,89%	--	--	--	ago/50	151.061,41
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1387784	5.594.896,33	0,00	0,00	5.638.623,12	43.726,79	0,78%	--	--	--	mai/55	1.312.765,29
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1475619	2.192.184,08	0,00	0,00	2.209.228,47	17.044,39	0,78%	--	--	--	mai/55	473.351,40
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 839882	4.530.241,04	0,00	0,00	4.566.944,46	36.703,42	0,81%	--	--	--	mai/55	601.967,10
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 994218	2.567.492,40	0,00	0,00	2.590.237,28	22.744,88	0,89%	--	--	--	mai/55	162.389,66
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1387785	5.595.000,21	0,00	0,00	5.638.748,04	43.747,83	0,78%	--	--	--	ago/60	1.300.358,78
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1475620	2.256.453,91	0,00	0,00	2.273.985,65	17.531,74	0,78%	--	--	--	ago/60	482.129,86
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 839883	3.246.663,16	0,00	0,00	3.273.018,44	26.355,28	0,81%	--	--	--	ago/60	441.814,03



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



N/A	NTN-B 760199 20600815 / 994219	2.563.435,02	0,00	0,00	2.586.200,78	22.765,76	0,89%	--	--	--	ago/60	160.709,86
N/A	NTN-F 950199 20270101 / 940553	10.674.803,56	0,00	515.958,35	10.275.902,20	117.056,99	1,15%	--	--	--	jan/27	1.281.097,51
N/A	NTN-F 950199 20290101 / 940554	10.651.608,69	0,00	550.319,78	10.218.335,63	117.046,72	1,16%	--	--	--	jan/29	1.286.001,89
N/A	NTN-F 950199 20310101 / 1017894	4.263.511,00	0,00	222.275,50	4.083.979,58	42.744,08	1,05%	--	--	--	jan/31	306.913,29
N/A	NTN-F 950199 20350101 / 994220	2.550.355,66	0,00	144.181,34	2.432.520,83	26.346,51	1,09%	--	--	--	mai/35	215.702,14
<b>ART 7º, I, a - Títulos Públicos</b>		<b>194.357.393,96</b>	<b>0,00</b>	<b>1.432.734,97</b>	<b>194.631.087,68</b>	<b>1.706.428,69</b>						<b>29.917.107,82</b>

INVESTIMENTOS JANEIRO/2026 - PLANO PREVIDENCIÁRIO												
CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
21.838.150/0001-49	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA RF FIC FI	1.496.210,53	0,00	1.498.855,35	0,00	2.644,82	0,18%	1,52%	0,14	134-131	D+0/D+1du	0,00
<b>ART 7º, I, b - Fundos de Títulos Públicos</b>		<b>1.496.210,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.498.855,35</b>	<b>0,00</b>	<b>2.644,82</b>						<b>0,00</b>

CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
07.861.554/0001-22	BB PREV RF IMA-B FI	1.152.359,90	0,00	1.148.411,53	0,00	-3.948,37	-0,34%	0,97%	0,28	153-152	D+1du/D+1du	0,00
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	5.875.714,52	4.678.209,39	1.251.132,39	53.627,26	1,20%	1,20%	0,05	1360-1338	D+0/D+0	53.627,26
03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL RF REF DI LP	2.471.935,14	0,00	0,00	2.500.862,82	28.927,68	1,17%	1,17%	0,05	1304-1299	D+0/D+0	1.504.093,71
03.399.411/0001-90	BRDESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	8.926.482,54	0,00	0,00	9.031.555,98	105.073,44	1,18%	1,18%	0,05	761-760	D+0/D+0	2.545.666,36
<b>ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa</b>		<b>12.550.777,58</b>	<b>5.875.714,52</b>	<b>5.826.620,92</b>	<b>12.783.551,19</b>	<b>183.680,01</b>						<b>4.103.387,33</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
10.783.480/0001-68	DAYCOVAL CLASSIC FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO	4.716.165,55	0,00	0,00	4.773.338,66	57.173,11	1,21%	1,21%	0,05	86821-86512	D+4du/D+5du	745.286,48
20.441.483/0001-77	SAFRA EXTRA BANCOS FIC FI RF CREDITO PRIVADO	4.706.024,08	0,00	0,00	4.761.669,05	55.644,97	1,18%	1,18%	0,05	2183-2393	D+0/D+0	733.616,86
<b>ART 7º, V, b - Fundos de renda Fixa</b>		<b>9.422.189,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.535.007,71</b>	<b>112.818,08</b>						<b>1.478.903,34</b>

CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
24.633.818/0001-00	SICREDI - FIM BOLSA AMERICANA LP	2.295.184,80	0,00	0,00	2.326.207,32	31.022,52	1,35%	1,35%	--	16386-16687	D+0/D+1	326.207,32
<b>ART 10º, I - Fundos Estruturados</b>		<b>2.295.184,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.326.207,32</b>	<b>31.022,52</b>						<b>326.207,32</b>

<b>TOTAL PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>220.121.756,50</b>	<b>5.875.714,52</b>	<b>8.758.211,24</b>	<b>219.275.853,90</b>	<b>2.036.594,12</b>						<b>35.825.605,81</b>
-----------------------------------	--	-----------------------	---------------------	---------------------	-----------------------	---------------------	--	--	--	--	--	----------------------

<b>TÍTULOS PÚBLICOS JANEIRO/2026 - APORTE PP LEI Nº 5.531/2025</b>												
CNPJ	TÍTULOS PÚBLICOS	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
N/A	NTN-F 950199 20310101 / 1102179	2.045.906,61	0,00	107.037,81	1.959.529,32	20.660,52	1,06%	--	--	--	jan/31	66.487,20
N/A	NTN-B 760199 20300815 / 1125783	2.015.713,48	0,00	0,00	2.034.656,58	18.943,10	0,94%	--	--	--	ago/30	38.849,47



N/A	NTN-B 760199 20300815 / 1151691	0,00	4.403.758,39	0,00	4.435.128,68	31.370,29	0,75%	--	--	--	ago/30	31.370,29
N/A	NTN-B 760199 20300815 / 1161022	0,00	2.221.415,39	0,00	2.227.294,49	5.879,10	0,30%	--	--	--	ago/30	5.879,10
<b>ART 7º, I, a - Títulos Públicos</b>		<b>4.061.620,09</b>	<b>6.625.173,78</b>	<b>107.037,81</b>	<b>10.656.609,07</b>	<b>76.853,01</b>						<b>142.586,06</b>

INVESTIMENTOS JANEIRO/2026 - APORTE PP LEI Nº 5.531/2025												
CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	2.425.020,87	2.324.671,27	4.729.898,92	26.835,07	7.041,85	1,18%	1,20%	0,05	1360-1338	D+0/D+0	26.835,07
42.592.315/0001-15	BB RF CP AUTOMÁTICO FIC FIF	0,00	4.403.733,13	4.405.608,75	0,00	1.875,62	0,09%	0,91%	--	82804-25859	D+0/D+0	1.875,62
<b>ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa</b>		<b>2.425.020,87</b>	<b>6.728.404,40</b>	<b>9.135.507,67</b>	<b>26.835,07</b>	<b>8.917,47</b>						<b>26.835,07</b>
<b>TOTAL APORTE PP LEI Nº 5.531/2025</b>		<b>6.486.640,96</b>	<b>13.353.578,18</b>	<b>9.242.545,48</b>	<b>10.683.444,14</b>	<b>85.770,48</b>						<b>169.421,13</b>

INVESTIMENTOS JANEIRO/2026 - PLANO FINANCEIRO												
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	1.511.420,82	2.940.685,76	3.345.601,96	1.151.577,46	45.072,84	1,20%	1,20%	0,05	1360-1338	D+0/D+0	82.996,00
<b>ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa TOTAL PLANO FINANCEIRO</b>		<b>1.511.420,82</b>	<b>2.940.685,76</b>	<b>3.345.601,96</b>	<b>1.151.577,46</b>	<b>45.072,84</b>						<b>82.996,00</b>

INVESTIMENTOS JANEIRO/2026 - FUNDO DE OSCILAÇÃO												
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	6.517.746,92	72.858,19	0,00	6.669.365,25	78.760,14	1,20%	1,20%	0,05	1360-1338	D+0/D+0	2.065.897,64
<b>ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa TOTAL FUNDO DE OSCILAÇÃO</b>		<b>6.517.746,92</b>	<b>72.858,19</b>	<b>0,00</b>	<b>6.669.365,25</b>	<b>78.760,14</b>						<b>2.065.897,64</b>
<b>TOTAL PLANO FINANCEIRO + ) FUNDO DE OSCILAÇÃO</b>		<b>8.029.167,74</b>	<b>3.013.543,95</b>	<b>3.345.601,96</b>	<b>7.820.942,71</b>	<b>123.832,98</b>						<b>2.148.893,64</b>

INVESTIMENTOS JANEIRO/2026 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO												
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Cotistas do Mês inicial/final	Prazo Cot/Liq	Ágio/Deságio Acumulado - mês Atual
13.077.418/0001-49	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	8.101.417,46	269.701,16	855.862,75	7.614.487,48	99.231,61	1,20%	1,20%	0,05	1360-1338	D+0/D+0	3.430.783,62
<b>ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>8.101.417,46</b>	<b>269.701,16</b>	<b>855.862,75</b>	<b>7.614.487,48</b>	<b>99.231,61</b>						<b>3.430.783,62</b>

TOTAL CONSOLIDADO	Saldo Inicial no mês (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo Final no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Ágio/Deságio Acumulado
	<b>242.738.982,66</b>	<b>22.512.537,81</b>	<b>22.202.221,43</b>	<b>245.394.728,23</b>	<b>2.345.429,19</b>	<b>41.574.704,20</b>

## DESCRIPTIVO DA SITUAÇÃO DO CONTENCIOSO

A Procuradoria Jurídica do IPSJBV atua conforme as competências estabelecidas no anexo III da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017, destacando-se na representação do instituto perante órgãos judiciais e administrativos, em todas as instâncias e fases dos processos, com o objetivo de resguardar os direitos e interesses institucionais, dada a importância dos litígios para a saúde financeira do instituto.

Embora a Diretoria Jurídica tenha atribuições diversas, como a elaboração de pareceres relativos a contratos, licitações, projetos de lei, atos normativos e editais, tem oferecido suporte às atividades da procuradoria, especialmente diante do aumento da demanda processual, incluindo situações de incorporação de parcelas destacadas.

A seguir, apresenta-se um resumo dos processos conduzidos pela Procuradoria no mês.

MÊS/ANO	PROTOCOLOS	ATS/PARCELA DESTACADA	REV. BENEFÍCIO - INTEGRALIDADE/PARIDADE	OUTROS	CONHECIMENTO	EXECUÇÃO	PROCESSOS NOVOS	VALORES PROC. NOVOS
jan/26	42	26	15	1	3	39	0	-

No mês de janeiro de 2026, o São João Prev efetuou o pagamento de RPV e precatórios no Plano Financeiro no montante total de R\$ 14.858,33.

A seguir, apresenta-se a relação detalhada dos processos judiciais conduzidos pela Procuradoria do São João Prev no mês de janeiro, demonstrados de forma individualizada, com o objetivo de proporcionar transparência e clareza sobre a atuação jurídica do Instituto no referido período.

PROCESSO	INT/CIT	TIPO DE PETIÇÃO - DEMANDA	PRAZO	PROTOCOLO	FASE
1004924-11.2025.8.26.0568	25/11/2025	CONTESTAÇÃO - COISA JULGADA	29/01/2026	05/01/2025	CONHECIMENTO
1006550-36.2023.8.26.0568	24/10/2025	EXECUÇÃO INVERTIDA - ã gratuidade-VALOR + BAIXO O POSSÍVEL	29/01/2026	07/01/2026	EXECUÇÃO



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal criada  
pela Lei 1133 - 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

1000961-29.2024.8.26.0568	14/08/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	29/01/2026	07/01/2026	EXECUÇÃO
1001115-47.2024.8.26.0568	14/08/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	29/01/2026	07/01/2026	EXECUÇÃO
1001110-25.2024.8.26.0568	14/08/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	29/01/2026	07/01/2026	EXECUÇÃO
1002717-39.2025.8.26.0568	12/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	29/01/2026	07/01/2026	EXECUÇÃO
1001581-41.2024.8.26.0568	29/08/2025	PRISCILA ALT BENEFÍCIO - FICHA FIN NO PROCESSO	21/01/2026	13/01/2026	EXECUÇÃO
1001558-95.2024.8.26.0568	29/08/2025	PRISCILA ALT BENEFÍCIO - FICHA FIN NO PROCESSO	21/01/2026	13/01/2026	EXECUÇÃO
1006816-23.2023.8.26.0568	03/10/2025	PRISCILA ALT BENEFÍCIO - FICHA FIN NO PROCESSO	21/01/2026	13/01/2026	EXECUÇÃO
1001934-18.2023.8.26.0568	26/11/2025	PRISCILA ALT BENEFÍCIO - FICHA FIN NO PROCESSO	21/01/2026	13/01/2026	EXECUÇÃO
0002313-05.2025.8.26.0568	11/12/2025	1 doc Priscila - implantação de benefício	21/01/2026	13/01/2026	EXECUÇÃO
1001174-11.2019.8.26.0568	26/11/2025	1DOC PRISCILA ALTERAÇÃO BENEFÍCIO	21/01/2026	13/01/2026	EXECUÇÃO
0001331-88.2025.8.26.0568	não	1DOC PRISCILA ALTERAÇÃO BENEFÍCIO	não	13/01/2026	EXECUÇÃO
1001199-48.2024.8.26.0568	05/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	21/01/2026	14/01/2026	EXECUÇÃO
1001752-95.2024.8.26.0568	05/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	21/01/2026	14/01/2026	EXECUÇÃO
1003879-40.2023.8.26.0568	19/11/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	21/01/2026	14/01/2026	EXECUÇÃO
1000883-69.2023.8.26.0568	22/08/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	21/01/2026	14/01/2026	EXECUÇÃO
0000121-02.2025.8.26.0568	não	EXECUÇÃO HONORÁRIOS - INICIAR	não	16/01/2026	EXECUÇÃO
1005930-24.2023.8.26.0568	não	EXECUÇÃO HONORÁRIOS REMANESCENTES - INICIAR	não	16/01/2026	EXECUÇÃO
1001109-40.2024.8.26.0568	05/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	21/01/2026	21/01/2026	EXECUÇÃO
1001095-56.2024.8.26.0568	05/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	21/01/2026	21/01/2026	EXECUÇÃO
1000407-60.2025.8.26.0568	05/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	21/01/2026	21/01/2026	EXECUÇÃO
1002061-82.2025.8.26.0568	05/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	21/01/2026	22/01/2026	EXECUÇÃO
1003701-91.2023.8.26.0568	05/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	21/01/2026	22/01/2026	EXECUÇÃO
1003775-14.2024.8.26.0568	15/12/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	28/01/2026	23/01/2026	EXECUÇÃO
1004688-30.2023.8.26.0568	11/12/2025	PETIÇÃO EXPLICANDO DIVERGÊNCIA	26/01/2026	26/01/2026	EXECUÇÃO
1000801-67.2025.8.26.0568	11/12/2025	CONTRARRAZÕES AO RI	26/01/2026	26/01/2026	CONHECIMENTO
1003398-09.2025.8.26.0568	15/12/2025	PETIÇÃO ANEXAR PROC ADMINISTRATIVO 274/2022	28/01/2026	26/01/2026	CONHECIMENTO
0002172-20.2024.8.26.0568	11/12/2025	verif.Priscila - cump parcial ob fazer	28/01/2026	27/01/2026	EXECUÇÃO
1000276-95.2019.8.26.0568	23/01/2026	verif.Priscila - cump parcial ob fazer	04/02/2026	27/01/2026	EXECUÇÃO
1006051-91.2019.8.26.0568	não	verif.Priscila - cump parcial ob fazer	não	27/01/2026	EXECUÇÃO
1005427-13.2017.8.26.0568	14/11/2025	PET COMPROVANDO OBRIGAÇÃO DE FAZER - obs implantação	27/01/2026	27/01/2026	EXECUÇÃO
1006553-88.2023.8.26.0568	15/12/2025	PET ESCLARECENDO NOVOS CÁLCULOS	28/01/2026	27/01/2026	EXECUÇÃO
1007644-19.2023.8.26.0568	15/12/2025	MANIFESTAÇÃO SOBRE PETIÇÃO MUNICÍPIO	28/01/2026	27/01/2026	EXECUÇÃO



1000180-41.2023.8.26.0568	19/12/2025	PET COMPROVANDO OBRIGAÇÃO DE FAZER	29/01/2026	28/01/2026	EXECUÇÃO
0002172-20.2024.8.26.0568	11/12/2025	1DOC PRISCILA CORREÇÃO BENEFÍCIO	28/01/2026	28/01/2026	EXECUÇÃO
1000276-95.2019.8.26.0568	23/01/2026	1DOC PRISCILA CORREÇÃO BENEFÍCIO	04/02/2026	28/01/2026	EXECUÇÃO
1001174-11.2019.8.26.0568	26/11/2025	PETIÇÃO COMPROVANDO OBRIGAÇÃO DE FAZER	29/01/2026	29/01/2026	EXECUÇÃO
1007104-68.2023.8.26.0568	05/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	29/01/2026	29/01/2026	EXECUÇÃO
1007106-38.2023.8.26.0568	19/09/2025	APRESENTAR CÁLCULOS - EXECUÇÃO INVERTIDA	29/01/2026	29/01/2026	EXECUÇÃO
0002313-05.2025.8.26.0568	11/12/2025	PET COMPROVANDO OBRIGAÇÃO DE FAZER	30/01/2026	30/01/2026	EXECUÇÃO

Sobre a questão da economia feita pela procuradoria nas demandas que envolvem obrigações de pagar:

Conforme mencionado, é impossível precisar a economia realizada na maior parte dos processos, por diversas razões que passo a explanar.

A maioria das ações enfrentadas pelo Instituto na atualidade tratam da cobrança de verbas que deixaram de ser pagas aos segurados durante o seu período de atividade, ou seja, verbas que eram incluídas nos proventos como se fossem de caráter eventual e eram, na verdade, verbas de caráter permanente, e que, por isso mesmo, deveriam compor a base de cálculo de outras verbas, o que tem sido reconhecido pela própria municipalidade com a edição de leis que corrigem tais inconsistências, e que, por isso mesmo, acabam por gerar/aumentar o passivo judicial pelo recebimento de valores retroativos.

Dessa forma, não obstante o esforço desta procuradoria em contestar e manejar todos os recursos cabíveis em tais ações, o resultado geralmente é favorável ao requerente e desfavorável para a autarquia previdenciária e para o município.

Em tais processos (diferentemente dos processos anteriores à atuação da procuradoria, geralmente de aposentadoria especial, em que, na execução, o exequente oferecia os cálculos que eram contestados pelo IPSJBV, que, por vezes constatava excesso de execução, e, conseqüentemente, uma economia mensurável) a execução é feita na forma invertida, em que o Instituto apresenta os cálculos que

geralmente são aceitos pelo requerente, o que evidencia uma economia, mas torna impossível sua mensuração.

Todavia, em algumas poucas ações recentes (2024 e 2025), geralmente as de servidores que migraram do regime celetista para o estatutário, o São João Prev tem obtido importantes vitórias cuja economia em valores pode ser estimada, ainda que de forma incipiente.

PROCESSO	OBJETO	ECONOMIA ESTIMADA
1000439-36.2023.8.26.0568	CLT/ESTAT	30.945,02
1003963-41.2023.8.26.0568	CLT/ESTAT	147.447,57
1005922-47.2023.8.26.0568	CLT/ESTAT	11.637,29
0000121-02.2025.8.26.0568	APOSENTADORIA ESPECIAL	52.838,16
1005930-24.2023.8.26.0568	ATS	43.912,53
1004762-50.2024.8.26.0568	DESVIO FUNÇÃO	141.827,45
<b>TOTAL</b>		<b>428.608,02</b>

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026

Ednéia Ridolfi  
Diretora Adm/Financeira

Sérgio Venício Dragão  
Superintendente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB2A-1BAE-4422-65A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO (CPF 297.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 16:30:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 23/02/2026 16:31:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 23/02/2026 16:50:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 19:57:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.XXX.XXX-12) em 24/02/2026 06:09:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DA SILVA DORIA (CPF 599.XXX.XXX-20) em 24/02/2026 11:00:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MATHEUS DE PAIVA MUCIN (CPF 431.XXX.XXX-55) em 24/02/2026 11:09:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 25/02/2026 21:30:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 26/02/2026 08:06:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 27/02/2026 09:06:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA ABREU SILVA GIAO (CPF 093.XXX.XXX-02) em 13/03/2026 08:23:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.XXX.XXX-26) em 17/03/2026 10:18:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/CB2A-1BAE-4422-65A3>